O REGIONAL
JORNAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3128
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2215
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 10 de Novembro de 2019

Entidades querem prorrogação das dívidas de produtores de mandioca

Diversas entidades que reúnem produtores de mandioca e outros atores da cadeira produtiva estão reivindicando junto ao Governo Federal a prorrogação do prazo de pagamento das dívidas do financiamento de custeio das lavouras da raiz que vão vencer nos próximos meses. A seca de 2018 que continuou este ano debilitou estas plantações e a maioria dos produtores não terá como quitar as dívidas.

A informação é do presidente da Câmara Setorial Nacional de Mandioca e Derivados, instituição ligada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Mandioca (MAPA), Osvaldo Zanqueta, que discutiu o assunto na semana passada em Brasília. "O assunto foi debatido na reunião da Câmara e também conversamos no Departamento de Financiamento e Informação da Secretaria de Política AgrícolaMinistério da Agricultura sobre o assunto. E as informações preliminares que recebemos é de que os produtores não terão problemas para prorrogar o prazo das dívidas, pois esta possibilidade está prevista no Manual de Crédito Rural (MCT)", disse Zanqueta.

A conversa no MAPA sobre este assunto foi com Wilson Vaz de Araújo. diretor de financiamento e informação do MAPA, que posteriormente participou da reunião da Câmara e reforçou a viabilidade da prorrogação das dívidas por estar prevista na MCR..

Na tarde da segunda-feira (04), técnicos do Governo já estavam conversando com as principais instituições financeiras do país tratando do assunto. "Os produtores terão que apresentar ao banco um laudo atestando o dano causado pela seca e outras informações. Mas acreditamos que não haverá problemas", informa o presidente da Câmara Setorial.

Segundo ele, entidades como a Aproman (Associação dos Produtores de Mandioca do Noroeste do Paraná, Sindicato das Indústrias de Mandioca do Paraná (SIMP), sindicatos rurais e Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP) provocaram a Câmara a intervir junto ao MAPA para tratar do assunto. "A situação é caótica. As lavouras plantadas em maio/junho deste ano,

algumas perderam com a seca, outras germinaram sem raiz, algumas estão sendo replantadas e ainda há áreas sem plantio. Neste contexto, os produtores do centro sul do país estão pedindo uma prorrogação nas questões do custeio e acesso a novos créditos. Não é deixar de pagar, mas uma prorrogação para que os produtores possam 'respirar' e aí futuramente parcelar em até 5 anos a dívida", aponta o presidente da Câmara.

Na verdade, o setor está se antecipando a um problema que começará a surgir efetivamente no final do ano. "Estes financiamentos geralmente são de 20 meses. Eles foram contratados em maio e junho de 2018 e deste 2019 e vão começar a vencer neste final do ano. Mas a maioria dos produtores não terá como quitar a dívida", explica Zanqueta.

MCR –Zanqueta está distribuindo aos membros do Conselho e às entidades que reúnem os produtores para que repassem aos seus associados o trecho do MCR que trata de prorrogação de dívidas. No capítulo 6, Seção 4, que trata do reembolso, em seu item 9 está claro: "Independente de consulta ao Banco Central do Brasil é devida a prorrogação da dívida aos mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se compOrove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de: (...) b) frustração de safras, por motivos adversos". A mesma norma traz mais detalhes sobre a questão.

Porto Rico tem praias de água cristalina, esportes náuticos e pesca

Localizado no Noroeste do Paraná, a cerca de 173 quilômetros de Maringá, o município de Porto Rico vem se tornando um destino cada vez mais procurado para férias e lazer nos fins de semana. O município de pouco mais de 3 mil habitantes é banhado pelo Rio Paraná, o que propicia aproveitar praias de água doce, a prática de esportes aquáticos, passeios de barco e lancha, além da pesca.

"Visitei Porto Rico recentemente e o lugar oferece cenários paradisíacos, com águas cristalinas e muita aventura", diz o secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes. "É uma ótima opção para quem quer se banhar e fugir do calor, mais uma excelente possibilidade de se divertir, além do nosso Litoral".

Bem diante da área urbana, a praia de Porto Rico, numa ilha do Rio Paraná, tem areia bem clara, água doce cristalina e na maior parte do ano com temperatura agradável. A cidade também se destaca como uma das mais quentes do Estado, com temperatura média de 35ºC.

No verão, Porto Rico atrai milhares de turistas. A prainha, como é conhecida, acolhe vistantes de várias regiões do Paraná e também de outros estados. De acordo com a prefeitura, a população da cidade chega a 14 mil pessoas na temporada, movimentando hotéis, pousadas, restaurantes e serviços turísticos.

PASSEIOS AQUÁTICOS – Porto Rico oferece também ótimas opções de aventuras aquáticas e passeios por locais inusitados. Entre eles, o encontro das águas dos rios Paraná e Curutuba – este já no Mato Grosso do Sul. Diversas empresas ofertam outros passeios, com roteiros pelos rios Paraná, Paranapanema, Bahia e Ivinhema, além da eclusa de Rosana. Passeios de jet-ski são outra opção que agrada os visitantes.

O local é famoso também como polo de pesca amadora. Por conta disso, hoje Porto Rico tem a segunda maior frota de barcos de passeio do Estado e sete marinas.

MERGULHO - Para quem gosta de aventura embaixo d'água, o município tem locais para mergulho com cilindro onde podem ser contempladas pelo menos 30 espécies de peixes. A melhor época para a prática no Rio Paraná é entre maio e outubro, quando chove pouco na região e aumenta muito a visibilidade.

É possível contratar operadoras de mergulho para apreciar as belezas submersas, e até mesmo aprender técnicas para quem nunca mergulhou antes – é o chamado batismo de mergulho, que pode chegar a 20 metros de profundidade, para quem já tem experiência, e acontece em uma encosta de pedras.

Também encanta os visitantes o contato com o maior peixe da região, o jaú. Ele tem o corpo revestido de couro, em vez de escamas, e pode chegar a quase dois metros de comprimento, passando dos 100 quilos. O peixe é tão dócil que permite que os mergulhadores cheguem bem perto – um encontro registrado com orgulho por quem tem essa oportunidade.

Em Porto São José, distrito de São Pedro do Paraná, o destaque é a Festa do Padroeiro, com missa no cenário à beira-rio, além de concursos de pesca, como o que acontece no começo de maio para comemorar a Festa do Jaú.

Conheça outras praias da região

Praia de Santa Rosa – É uma das mais movimentadas da cidade, com águas cristalinas e de temperatura agradável.

Praia do Carioca – Para quem quer fugir da agitação, tem um ambiente mais reservado e cenário de um verde exuberante por conta suas matas preservadas.

Praia Cabeça da Ilha Mutum – É possível contemplar a área entre o leito do Rio Paraná e a divisa dos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. Em períodos mais secos, conhecidos como rio baixo, forma-se uma piscina natural, com água morna e límpida.

Praia do Toco – Localizada na Ilha Marilena, se forma quando o Rio Paraná está baixo, geralmente na temporada de verão.

Praia do Porto São José – Conhecida como a praia mais urbana de Porto Rico, possibilita aproveitar os serviços do município, além de atrativos naturais.

Portal Viaje Paraná concentra informações sobre atrações no Estado

Desenvolvido pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e pela TV Paraná Turismo, o Portal Viaje Paraná (http://www.viajeparana.com) concentra todas as informações turísticas das cidades paranaenses que fazem parte do Mapa do Turismo Brasileiro. O site tem dicas e roteiros de viagem para mais de 120 municípios, número que deve crescer até o final do ano.

A plataforma é atualizada diariamente com dicas de passeios, hospedagem e gastronomia, além de trazer fotos e vídeos dos locais que podem ser visitados. Há opções para todos os gostos e bolsos, do turismo religioso a destinos para famílias e casais, além de alternativas de aventura, natureza e praia. Possui ainda páginas exclusivas sobre o Litoral, com informações gerais sobre lugares mais visitados.

O portal oferece também um calendário com as principais festas e atrações das cidades paranaenses. Outro diferencial é a possibilidade de verificar a quilometragem de um ponto a outro por meio da calculadora de distâncias, o que permite programar melhor o roteiro desejado. A página está disponível em português e já conta com 70 destinos traduzidos para o inglês. O acesso pode ser via computador, tablet ou celular.

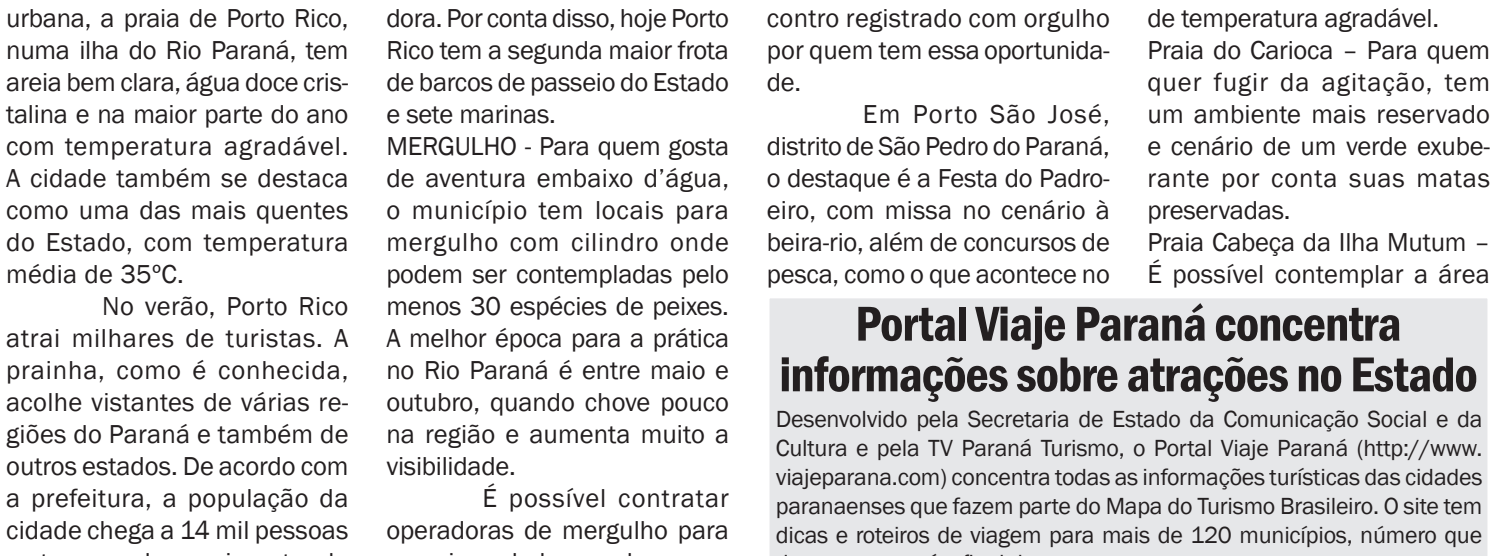

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de novembro de 2019, às 08:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 029/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS/VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICIPIO.**

Jardim Olinda, 07 de novembro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de novembro de 2019, às 11:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 030/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇAO A SERVIDORES QUANDO ESTIVEREM EM TRANSITO NAS CIDADES DE PARANACITY E COLORADO ESTADO DO PR ITEM DESERTO NO PREGÃO PRESENCIAL 23-2019 CONFORME AXEXO "I" PRESTANDO SERVIÇOS PARA ESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR.**

Jardim Olinda, 07 de novembro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 1º, I do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a comunidade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, sito a Praça Santa Cruz, 249, Centro, no dia 11 de Novembro de 2019 (segunda-feira), às 18:00 horas, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o Projeto de Lei n.º 23/2019 o qual Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de São Jorge do Ivaí para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2019.

SILMAR AP. ª DA SILVA CAMILO
(Presidente C.F.O)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 197/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM VISTA DA APROVAÇÃO DE PROPOSTA PELO PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 04/11/2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Estudo, com a finalidade de verificar a possibilidade da ocupação de área pública por particulares na Rodovia João Fracasso Filho, no trecho que faz frente com o empreendimento imobiliário denominado Jardim Mariana, no Município de Mandaguaçu.

Art. 2º Para compor a referida comissão, ficam designados os Vereadores Denilson Donizete Caleran (PDT), Fabrício Cesar Martelozzi (SD) e Gustavo Henrique Saes (PMN), ficando os mesmos automaticamente investidos em suas funções.

Art. 3º A comissão ora criada deverá se reunir dentro do prazo de 3 (três) dias depois da publicação da presente Resolução, para eleger o presidente e o relator e estabelecer o roteiro de seu funcionamento.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório sucinto dos mesmos, para fins previstos no art. 85 do Regimento Interno da Câmara, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade.

Art. 5º Para a execução de seus trabalhos, a comissão obedecerá ao contido na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e demais normas legais aplicáveis ao caso.

Art. 6º Em sendo necessário, a comissão poderá valer-se dos profissionais técnicos vinculados a Câmara Municipal, assim como de assessoramento externo de qualquer tipo, inclusive de instituições oficiais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de novembro de 2019.

MARCIO AQUARONI NAVACHI
PRESIDENTE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIA GUARIN SOBRINHA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação n° 169331 para avicultura de corte. End. Sítio Anjoca, Lote 129 B, s/n, Flórida/PR, válida até 26/09/2025.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 163

SÚMULA: Aprova a reprogramação de Saldos dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistencia Social-FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova a reprogramação de saldos do exercicio de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo, plano de aplicação do Bloco de Proteção Social Básica no valor de R$ 61.153,11 (secenta e um mil cento cinquenta e tres reais e onze centavos).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação de saldo, plano de aplicação referente as despesas com aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS, no valor de R$ 12.701,25 (doze mil setecentos e um real e vinte cinco centavos).

Art. 3º - Aprovar a reprogramação de saldo e o plano de aplicação do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia –IGD BF no valor de R$ 8.264,79 (oito mil duzentos e secenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 de Novembro 2019.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1066/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 Republicação

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 301/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL

- **05.001.26.782.0004.2019 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**
  RED – 89- 4.4.90.51.00.00 - 01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 60.000,00
- **06.001.15.452.0005.2022 MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS**
  RED –120- 3.3.90.36.00.00 - 01000 - Outros Serv. Ter Pessoa Física.....R$ 10.000,00
  RED –121- 3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serv. Ter Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
- **06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**
  RED –132- 3.3.90.36.00.00 - 01000 - Outros Serv. Ter Pessoa Física.....R$ 10.000,00
  RED –133- 3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serv. Ter Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
- **07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE**
  RED – 655- 3.3.90.39.00.00 - 31495 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
- **07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE**
  RED –207 - 3.3.90.39.00.00 - 01303 - Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica .....R$ 150.000,00
- **08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96**
  RED – 340 - 3.1.90.11.00.00 - 01104 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 70.000,00
  RED – 355 - 3.3.90.30.00.00 - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00
- **08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO ESCOLA FLAVIO SARRAO**
  RED – 419 - 3.3.90.30.00.00 - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 31.000,00
- **09.001.27.812.0012.2053 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR**
  RED – 486 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL.....R$ 451.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado as seguinte dotações de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

DOTAÇÕES CANCELADAS

- **04.001.04.129.0003.2013 - MANUTENÇÃO DA DIV CADASTRO E RECEITA**
  RED – 054 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL.....R$ 30.000,00
- **04.002.04.124.0002.2016 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE**
  RED – 069 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV. TERC PESSOA JURIDICA.....R$ 15.000,00
- **07.001.10.301.0007.2103 – PACS – PROG AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
  RED – 291 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL.....R$ 250.000,00
  RED – 293 – 3.1.91.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
- **08.001.12.361.0010.2045 - MANUTENÇÃO ESCOLA FLAVIO SARRAO**
  RED – 418 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
  RED – 425 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .....R$ 15.000,00
- **08.001.12.361.0010.2046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**
  RED – 439 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
- **08.004.12.367.0010.2051 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
  RED – 475 - 3.3.50.43.00.00 - 01000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 51.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 451.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Armazenamento temporario e transbordo de residuos solidos a ser implantada Estrada Ipiranga Lt 281-A e 282-A, 281-A - 87650-000 - Cruzeiro do Sul/PR.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Armazenamento temporario e transbordo de residuos solidos a ser implantada Estrada Ipiranga Lt 281-A e 282-A, 281-A - 87650-000 - Cruzeiro do Sul/PR.

E R R A M O S

Jornal O Regional retifica; Na Edição impressa e distribuída do dia 03/11/2019, um erro de diagramação acabou tirando do Cabeçalho da Capa, a informação do numero de páginas.
Onde se lê: Nesta Edição: 00 Páginas
Leia-se: Nesta Edição: 10 Páginas
A retificação está sendo veiculada assim que notamos a falha constatada, a mesma, não foi pedido externo à Redação.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 11 de agosto de 2019, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA	AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
1.	A	A
2.	B	B
3.	D	D
4.	A	A
5.	C	C
6.	C	C
7.	B	B
8.	D	D
9.	B	B
10.	B	B
11.	D	D
12.	D	D
13.	D	D
14.	C	C
15.	C	C
16.	C	C
17.	C	C
18.	A	A
19.	B	B
20.	D	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Itaguajé - PR, 07 de novembro de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 11 de agosto de 2019, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – F – (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS)	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – M - (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS)
1.	D	A	A
2.	B	B	B
3.	A	D	D
4.	C	A	A
5.	A	C	C
6.	B	C	C
7.	C	B	B
8.	C	D	D
9.	B	B	B
10.	D	B	B
11.	A	D	D
12.	A	D	D
13.	C	D	D
14.	D	C	C
15.	A	C	C
16.	B	C	C
17.	C	C	C
18.	D	A	A
19.	B	B	B
20.	B	D	D

QUESTÕES	ASSISTENTE SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	ENFERMEIRO	FARMACÊUTICO
1.	D	D	D	D
2.	B	B	B	B
3.	A	D	A	A
4.	C	A	C	C
5.	A	C	A	A
6.	B	C	B	B
7.	C	A	C	C
8.	B	B	B	B
9.	B	D	B	B
10.	D	A	D	D
11.	A	C	A	A
12.	D	C	D	D
13.	A	A	A	A
14.	B	B	C	B
15.	D	D	B	A
16.	B	A	C	B
17.	B	B	A	A
18.	A	D	D	B
19.	C	C	A	C
20.	A	D	D	A

QUESTÕES	PROFESSOR	PSICÓLOGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1.	D	D	D	D
2.	B	B	B	B
3.	A	A	A	A
4.	C	C	C	C
5.	A	A	A	A
6.	B	B	B	B
7.	C	C	C	C
8.	B	B	C	C
9.	B	B	B	B
10.	D	D	D	D
11.	A	D	A	A
12.	D	B	D	D
13.	C	B	A	D
14.	D	A	A	A
15.	C	C	C	A
16.	A	C	B	D
17.	B	A	D	C
18.	C	D	A	B
19.	A	C	B	B
20.	A	A	C	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Itaguajé - PR, 07 de novembro de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALESSANDRO BISOLA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada gleba rural lobato, sn - rural - 86790-000 - Lobato/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALESSANDRO BISOLA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada gleba rural lobato, sn - rural - 86790-000 - Lobato/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria do Luciano
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

25-7 OURIZONA 1960

Lei Nº 994/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados à:
I – Aquisição de terreno para Àrea Industrial
II – Aquisição de terreno para Conjunto Habitacional
III – Construção de Próprios Municipais.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 07 de Novembro de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 276/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTO DE COMPRESSORES A AR E A ÓLEO, PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 25/11/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 25/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 06 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, DIONÍSIO MAGANHA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 05 de novembro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 05 de novembro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 05 de novembro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE: ______

CONTRATADA: ______

TESTEMUNHAS:

Extrato de contrato
Nº. 56/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e BANCO BRADESCO S.A

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da Administração Pública Municipal de Mandaguaçu

R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Dotação Orçamentária:

2.008.3390.39 - 1 - 67/2019 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Duração do Contrato: 26/09/2020

Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 26 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7091/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionados:

Para prestar serviços no Departamento de Viação, Obras e Urbanismo.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA LEONARDO	MECÂNICO (DIESEK E GASOLINA)
2º	MARCOS ANTONIO MEDINA BEZERRA	MECÂNICO (DIESEK E GASOLINA)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de novembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6184/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período outubro/2018 a setembro/2019, correspondeu a 49,10% (quarenta e nove vírgula dez por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 06 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

LEI Nº 2103/2019

Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguaçu para o Exercício de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Orçamento Programa do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2020, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em **R$ 77.735.636,50 (Setenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, que somado à estimativa de Receita para a Administração Indireta perfaz o montante total de **R$ 90.635.306,50 (Noventa milhões, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**, ficando registrado o montante de **R$ 133.560,00 (Cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta reais)** relativo a Interferência financeira em favor do Fundo de Previdência dos Servidores.

Art. 2º As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

1.	**RECEITAS**		
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	R$	73.305.896,50
	- Impostos, Taxas e contribuições de melhorias	R$	13.291.445,50
	- Contribuições	R$	2.226.000,00
	- Receita Patrimonial	R$	1.173.480,00
	- Receita de Serviços	R$	77.910,00
	- Transferências Correntes	R$	64.911.273,00
	- (Dedução em favor do FUNDEB)	R$	8.374.212,00
1.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	R$	4.429.740,00
	- Operações de Créditos	R$	4.118.100,00
	- Alienações de Bens	R$	311.640,00
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	77.735.636,50
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2	**RECEITAS**		
2.2	**Fundo de Previdência dos Servidores Municipais**	R$	12.899.670,00
2.2.1	RECEITAS CORRENTES	R$	5.576.130,00
	- Contribuições	R$	2.782.500,00
	- Receita Patrimonial	R$	2.682.330,00
	- Outras Receitas Correntes	R$	111.300,00
2.2.2	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS**	R$	7.323.540,00
	- Receita de Contribuições	R$	7.323.540,00
	TOTAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA	R$	12.899.670,00
	TOTAL GERAL	R$	90.635.306,50

Art. 3º A despesa fixada no montante global de **R$ 84.836.576,50 (Oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1.	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
1.1	**DESPESA ORÇAMENTARIA POR ÓRGÃOS**		
	PODER LEGISLATIVO	R$	2.308.306,00
	01 - Câmara Municipal	R$	2.308.306,00
	PODER EXECUTIVO	R$	75.293.770,50
	02 - Executivo Municipal	R$	1.812.873,00
	03 - Departamento de Administração	R$	8.237.622,00
	04 - Departamento da Fazenda	R$	3.283.549,00
	05 - Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	R$	15.657.059,00
	06 - Departamento de Indústria e Comércio	R$	815.640,00
	07 - Departamento de Ação Social	R$	3.179.499,00
	08 - Departamento de Educação e Cultura	R$	24.001.288,00
	09 - Departamento de Saúde	R$	14.963.876,50
	10 - Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R$	877.363,00
	11 - Departamento de Esporte	R$	1.034.937,00
	12 – Departamento de Meio Ambiente	R$	615.064,00
	13 – Departamento de Segurança Pública, Mobilidade urbana e Transporte	R$	315.000,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	500.000,00
	SUB-TOTAL	R$	77.602.076,50
	DESPESA POR INTERF. FINANCEIRA		
	- Repasse da PMM – Taxa de Administração FPSM	R$	133.560,00
	SUB-TOTAL	R$	133.560,00
	TOTAL	R$	77.735.636,50
2.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**		
2.2	**DESPESAS DO FPSM**	R$	7.100.940,00
	40 – Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguaçu	R$	7.100.940,00
	TOTAL DE DESPESAS (1+2)	R$	84.836.576,50
	SUPERAVIT DO EXERCICIO	R$	5.798.730,00
	Superávit Orçamentário	R$	5.798.730,00
	SUB-TOTAL	R$	12.899.670,00
	TOTAL GERAL	R$	90.635.306,50

Parágrafo único. Fica registrado a previsão de superávit orçamentário no montante de R$-5.798.730,00(cinco milhões setecentos e noventa e oito mil e setecentos e trinta reais) nas contas do FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, que somado à despesa total resulta no valor de **R$ 90.635.306,50 (Noventa milhões, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**, demonstrando assim perfeito equilíbrio do orçamento geral.

Art. 4º Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para o Executivo Municipal.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu terá orçamento próprio de acordo com os quadros anexos a esta lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, conforme os limites a seguir especificados:

I – Até R$ **9.922.500,00 (Nove milhões novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)** destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal e até **R$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais)**, destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Fundo de Previdência dos servidores, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante do total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, limitado a importância de **R$ 2.756.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais)** caso essa conta apresente saldo de valor maior, cujo numerário servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante de **R$ 2.756.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais)** do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo único. Aplica-se integralmente as disposições dos incisos II e III deste artigo ao orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.

Art.7º Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até o limite de **R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)**, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10. A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 06 de novembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 266/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/11/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 26/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 07 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. de Licitação e Patrimônio

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 07 de novembro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 07 de novembro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 07 de novembro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE: ______

CONTRATADA: ______
Domingos Tarço Mota Ramalho
Presidente CIEE/PR
CPF: 005.916.379-87
RG: 678.516

TESTEMUNHAS:

Catherine de Souza Krainski
CPF: 094.885.679-37
RG: 8.568.796-4
CIEE/PR

Fabiane Capelim Puliquezi
Coordenadora
Escritório Regional de Maringá
CIEE/PR

Marlus Eduardo Faria Losso
Assessor Jurídico - CIEE/PR
OAB/PR 38.508

Juliana Fabri Losso
Coordenadora do NACOP
Núcleo de Administração de Convênios
Órgãos Públicos - CIEE/PR

Departamento de Licitação e Patrimônio

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 028/2019

Nomear Assessor Especial II para a Câmara Municipal de Flórida e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

NOMEAR SRª JANE PAULA VICHETTI PRADO, portadora da Cédula de Identidade - RG nº10.623.498-1/PR, inscrito no CPF/MF nº 079.398.549-84, no Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Câmara Municipal de Flórida, Símbolo CC4, nível 08, constante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Anexo III, da Lei nº 614/2019-L, a partir de 11 de novembro de 2019.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 07 dias do mês de novembro de 2019

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 41/2019, PREGÃO 19/2019 - REEQUILÍBRIO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 78.092.293/0001-71, com sede a Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Campos, 105, no município de Santa Inês, portador do RG nº 9.262.814-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.482.119-09, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: A Empresa, **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 17.162.783/0001-02, com sede na Avenida Paraná, 131 – Centro – Sala 2 – Colorado – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Sergio Ricardo Borri**, brasileiro, casado, portador do RG. N. 4.292.755-4 SSP/PR, CPF. N. 793.026.619-20, residente e domiciliado na Rua das Tulipas nº 123, na cidade de Colorado - Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO.
Conforme solicitação da empresa, fica ajustado o contrato **com o Reequilíbrio** entre os módulos, conforme tabela abaixo, com redução de **R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**, anual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Fica criado o ítem 31 no contrato existente com a nomenclatura "***Prestação de serviços de Interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Executivo Municipal concernentes ao Solicitado pelo TCE-PR, MINISTERIO DA PREVIDENCIA, entre outros***"

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica estipulado o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o item 31, conforme tabela.

Lote 1 LOCAÇÃO DE SISTEMAS			PROPOSTA ANTERIOR		REEQUILIBRIO	
Item	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS	Qt	Mensal	Anual	Mensal	Anual
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE	12	2.199,00	26.388,00	1.099,50	13.194,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SIM-AM	12	527,00	6.324,00	263,50	3.162,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ORÇAMENTO	12	538,00	6.456,00	269,00	3.228,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOURARIA	12	538,00	6.456,00	269,00	3.228,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LRF	12	548,00	6.576,00	274,00	3.288,00
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA PAGAMENTO	12	1.699,00	20.388,00	849,50	10.194,00
7	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE IMPORTAÇÃO SIM-AP	12	684,00	8.208,00	684,00	8.208,00
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPRAS E LCITAÇÃO	12	1.829,00	21.948,00	914,50	10.974,00
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO	12	689,00	8.268,00	344,50	4.134,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PATRIMONIO	12	666,00	7.992,00	333,00	3.996,00
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FROTAS	12	627,00	7.524,00	313,50	3.762,00
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO	12	2.029,00	24.348,00	1.014,50	12.174,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO WEB	12	544,00	6.528,00	544,00	6.528,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PORTAL TRANSPARENCIA	12	1.384,00	16.608,00	692,00	8.304,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS	12	586,00	7.032,00	293,00	3.516,00
16	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	12	3.174,00	38.088,00	3.174,00	38.088,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ISS NOTA FISCAL ELETRONICA	12	3.449,00	41.388,00	3.449,00	41.388,00
18	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTOCOLO	12	566,00	6.792,00	283,00	3.396,00
19	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO	12	678,00	8.136,00	678,00	8.136,00
20	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE HOLLERIT WEB	12	492,00	5.904,00	492,00	5.904,00
21	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MODULO CEMITERIO ON LINE	12	542,00	6.504,00	542,00	6.504,00
22	BACKUP DOS DADOS EXISTENTES EM DATACENTER	12	534,00	6.408,00	534,00	6.408,00
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	12	1.400,00	16.800,00	1.400,00	16.800,00
24	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO	12	750,00	9.000,00	750,00	9.000,00
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA LEGISLAÇÃO	12	574,00	6.888,00	574,00	6.888,00
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	12	600,00	7.200,00	600,00	7.200,00
27	LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL CIDADÃO	12	606,00	7.272,00	606,00	7.272,00
28	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS	12	840,00	10.080,00	840,00	10.080,00
29	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL WEB	12	1.100,00	13.200,00	1.100,00	13.200,00
30	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALVARÁ ON LINE	12	585,00	7.020,00	585,00	7.020,00
31	Prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Executivo Municipal concernentes ao Solicitado pelo TCE-PR, MINISTERIO DA PREVIDENCIA, entre outros.	12			6.500,00	78.000,00
TOTAL GERAL			30.977,00	371.724,00	30.264,50	363.174,00

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Inês, 05 de Novembro de 2019.

Contratante
Prefeitura de Santa Inês

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado
IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

SÉRGIO RICARDO BORRI
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº995/2019.

Insere o artigo 137-A e parágrafos, altera disposições de artigos e revoga artigos da LeiMunicipal nº 539/2003 e suas alterações da lei nº 814/2014 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Código Tributário Municipal Lei Nº 539/2003, passa a vigorar acrescido do artigo 137-A e parágrafos, com as seguintes redações:

"Art. 137-A Os tabeliões, escrivães, oficiais e registradores deverão destacar na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, calculado sobre o total dos emolumentos e acrescidos destes.

§ 1º O valor do imposto destacado na forma do caput não integra o preço do serviço.

§ 2° A responsabilidade pela apuração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é do respectivo prestador."

Art. 2º Passam a vigorar com nova redação os incisos I, II e III do artigo 57:Tabela I do Artigo 244: Artigo 245: Incisos I e II do artigo 246: Tabela III do artigo 259: Artigo 260: Incisos I, II e III do artigo 261: O artigo 267 e parágrafos:Tabela XI do artigo 319:Tabela XII do artigo 325: Tabela XIII do artigo 331: Os incisos II e III do artigo 567:Os Artigos 570, 571, 573, 575, 577 e 648:o Artigo 650:

"Artigo 57...
I - Serviços compreendidos nos itens: 15, 19, 22: 5% (cinco por cento).
II – Serviços compreendidos nos itens: 1, 2, 3,4, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39: 3 % (três por cento).
III – Serviços compreendidos nos itens: 6, 8, 10, 12, 17, 21, 24, 29, 38, 40: 2% (dois por cento)."

"Artigo 244...
Parágrafo Único. A referida taxa será cobrada pela atividade principal, descrita conforme a **Tabela I,** anexa a esta Lei"

"Artigo 245. A Taxa será lançada em parcela única ou dividida em 3 (três) parcelas de iguais valores. No primeiro ano de exercício da atividade, independentemente da data de abertura do estabelecimento, na transferência do local ou qualquer alteração contratual ou estatutária dentro do ano de exercícioo valor da taxaserá isento."

"Artigo 246. O recolhimento da taxa ocorrerá:
I – Parcela única, no dia 10 do mês de maio de cada ano exercício;
II – Em 3 (três) parcelas iguais, no dia 10 do mês de maio e meses subsequentes de cada ano exercício;"

"Artigo 259...
Parágrafo único. A referida taxa será cobrada conforme a **Tabela III,** anexa a esta Lei"

"Artigo 260. A Taxa será lançada em parcela única ou dividida em 3 (três) parcelas de iguais valores. No primeiro ano de exercício da atividade o valor será isento, independentemente da data de abertura do estabelecimento. Na transferência do local ou qualquer alteração contratual ou estatutária dentro do ano de exercício a taxa também será isenta."

"Artigo 261. O recolhimento da taxa ocorrerá:
I – Parcela única, no dia 10 do mês de maio de cada ano exercício;
II – Em 3 (três) parcelas iguais, no dia 10 do mês de maio e meses subsequentes de cada ano exercício;
III – REVOGADO;"

"Artigo 267...
§ 1º A referida taxa será cobrada conforme a **Tabela IV,** anexa a esta Lei."
§ 2º São isentos da taxa as entidades, pessoas jurídicas e pessoas físicas instaladas no território municipal.

"Artigo 319...
..., referida taxa será cobrada conforme a **Tabela XI**, anexa a esta Lei."

"Artigo 325...
..., conforme relação de fórmula constante da **Tabela XII**, anexa a esta Lei."

"Artigo 331...
..., conforme relação de fórmula constante da **Tabela XIII**, anexa a esta Lei."

"Artigo 567...
II – Multa moratória de 2% (dois por cento) do valor corrigido do crédito tributário;
III – correção monetária, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado peloInstituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculada da data do vencimento do crédito tributário, até efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal específica;"

"Artigo 570. Poderá ser parcelado, a requerimento do contribuinte, o crédito tributário, não tributário e fiscal, não quitado até o seu vencimento, que:
I – Inscrito ou não em Dívida Ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, com ou sem trânsito em julgado;
II – Tenha sido objeto de notificação ou autuação;
III – Denunciado espontaneamente pelo contribuinte."

"Artigo 571. O parcelamento de crédito tributário, não tributário e fiscal, quando ajuizado, deverá ser precedido do pagamento das custas e honorários advocatícios."

"Artigo 573. O parcelamento poderá ser concedido, a critério da autoridade competente, em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, será efetuada atualização monetária do saldo devedor a cada 12 (doze)meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado peloInstituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na falta deste, outro que venha a ser adotado pela legislação superveniente, ou outro índice que preserve adequadamente o valor real do crédito.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela será equivalente a:
I – R$ 50,00 em se tratando de contribuinte pessoa física;
II – R$ 100,00 em se tratando de contribuinte pessoa jurídica."

"Artigo 575. A primeira parcela vencerá no dia 10 do mês subsequente, após a concessão do parcelamento e as demais no mesmo dia dos meses posteriores."

"Artigo 577. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo sujeito passivo da obrigação tributária, não tributária e fiscal, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida.
Parágrafo único. A simples confissão da dívida, acompanhada do seu pedido de parcelamento, não configura denúncia espontânea."

"Artigo 648...
I – Revogado;
II – Exame de projeto de execução e arquitetônico de construção civil:
  a. Aprovação de planta e liberação de alvará de licença de obra: valor de R$ 75,00 por planta;
  b. Substituição de planta e nova liberação de alvará de licença de obra: Valor R$ 30,00 por planta;
  c. Revalidação de plantas e nova liberação de alvará de licença de obra, cujo serviços não foram executados em 24 (vinte e quatro) meses: valor 30,00 por planta.
III – Exame de projeto de execução e arquitetônico de loteamento:
  a. Aprovação de planta e liberação de alvará de licença de loteamento: valor de R$ 150,00 por planta;
  b. Substituição de planta e nova liberação de alvará de licença de loteamento: Valor R$ 75,00 por planta;
  c. Revalidação de plantas e nova liberação de alvará de licença de loteamentos: valor 75,00 por planta.
IV – Revogado;
V – Revogado;
VI - Revogado;
VII - Revogado;
VII - Revogado;
IX – Vistoria para liberação de "habite-se":
  a. imóveis até 70m2: R$ 29,00
  b. imóveis acima de 70 m2: R$ 39,00"

"Artigo 650...
I - Revogado
II - Revogado
III - Revogado
IV - Revogado
V – Permissão de uso:
  a. Terrenos simples, perpetuo: Valor R$ 397,95 cota única ou em até 3 (três) parcelas de iguais valores. A primeira parcela vencerá no dia 10 do mês subsequente, após a concessão do parcelamento e as demais no mesmo dia dos meses posteriores.
  b. Carneiros simples, perpetuo: Valor R$ 697,95cota única ou em até 3 (três) parcelas de iguais valores. A primeira parcela vencerá no dia 10 do mês subsequente, após a concessão do parcelamento e as demais no mesmo dia dos meses posteriores.

Art. 3º Revogam-se os artigos 247 a 254: os artigos 270 a 298: os artigos 307 a 314: os artigos 340 a 352: o artigo 649: o artigo 652:
Artigo 247 (Revogado)
Artigo 248 (Revogado)
Artigo 249 (Revogado)
Artigo 250 (Revogado)
Artigo 251 (Revogado)
Artigo 252 (Revogado)
Artigo 253 (Revogado)
Artigo 254 (Revogado)
Artigo 270 (Revogado)
Artigo 271 (Revogado)
Artigo 272 (Revogado)
Artigo 273 (Revogado)
Artigo 274 (Revogado)
Artigo 275 (Revogado)
Artigo 276 (Revogado)
Artigo 277 (Revogado)
Artigo 278 (Revogado)
Artigo 279 (Revogado)
Artigo 280 (Revogado)
Artigo 281 (Revogado)
Artigo 282 (Revogado)
Artigo 283 (Revogado)
Artigo 284 (Revogado)
Artigo 285 (Revogado)
Artigo 286 (Revogado)
Artigo 287 (Revogado)
Artigo 288 (Revogado)
Artigo 289 (Revogado)
Artigo 290 (Revogado)
Artigo 291 (Revogado)
Artigo 292 (Revogado)
Artigo 293 (Revogado)
Artigo 294 (Revogado)
Artigo 295 (Revogado)
Artigo 296 (Revogado)
Artigo 297 (Revogado)
Artigo 298 (Revogado)
Artigo 307 (Revogado)
Artigo 308 (Revogado)
Artigo 309 (Revogado)
Artigo 310 (Revogado)
Artigo 311 (Revogado)
Artigo 312 (Revogado)
Artigo 313 (Revogado)
Artigo 314 (Revogado)
Artigo 340 (Revogado)
Artigo 341 (Revogado)
Artigo 342 (Revogado)
Artigo 343 (Revogado)
Artigo 344 (Revogado)
Artigo 345 (Revogado)
Artigo 346 (Revogado)
Artigo 347 (Revogado)
Artigo 348 (Revogado)
Artigo 349 (Revogado)
Artigo 350 (Revogado)
Artigo 351(Revogado)
Artigo 352 (Revogado)
Artigo 649 (Revogado)
Artigo 652 (Revogado)
Art. 2ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, EM07DENOVEMBRO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ANEXO
TABELAS

Tabela n.º I - FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DEFUNCIONAMENTO:

2.2 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: Códigos e denominações - IBGE

Seção	Classe	Denominação	
A		**AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA**	
	01.11-3	Cultivo de cereais	259,90
	01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	259,90
	01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	259,90
	01.14-8	Cultivo de fumo	259,90
	01.15-6	Cultivo de soja	259,90
	01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	259,90
	01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	259,90
	01.21-1	Horticultura	259,90
	01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	259,90
	01.31-8	Cultivo de laranja	259,90
	01.32-6	Cultivo de uva	259,90
	01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	259,90
	01.34-2	Cultivo de café	259,90
	01.35-1	Cultivo de cacau	259,90
	01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	249,90
	01.41-5	Produção de sementes certificadas	249,90
	01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	249,90
	01.51-2	Criação de bovinos	249,90
	01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	249,90
	01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	249,90
	01.54-7	Criação de suínos	249,90
	01.55-5	Criação de aves	249,90
	01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	249,90
	01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	249,90
	01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	249,90
	01.63-6	Atividades de pós-colheita	249,90
	01.70-9	Caça e serviços relacionados	249,90
	02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	249,90
	02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	249,90
	02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	249,90
	03.11-6	Pesca em água salgada	232,37
	03.12-4	Pesca em água doce	232,37
	03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra	232,37
	03.22-1	Aquicultura em água doce	232,37
		Outras atividades não especificadas	232,37
B		**INDÚSTRIAS EXTRATIVAS**	
	05.00-3	Extração de carvão mineral	1559,9
	06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	1559,9
	07.10-3	Extração de minério de ferro	1559,9
	07.21-9	Extração de minério de alumínio	1559,9
	07.22-7	Extração de minério de estanho	1559,9
	07.23-5	Extração de minério de manganês	1559,9
	07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	1559,9
	07.25-1	Extração de minerais radioativos	1559,9
	07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	1559,9
	08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	1559,9
	08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	1559,9
	08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	1559,9
	08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1559,9
	08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	1559,9
	09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	245,50
	09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	245,50
		Outras atividades não especificadas	245,50
C		**INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO**	
	10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	490,90
	10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	490,90
	10.13-9	Fabricação de produtos de carne	490,90
	10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	235,39
	10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	235,39
	10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	235,39
	10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	235,39
	10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	235,39
	10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	235,39
	10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	235,39
	10.51-1	Preparação do leite	235,39
	10.52-0	Fabricação de laticínios	235,39
	10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	235,39
	10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	390,50
	10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	390,50
	10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	390,50
	10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	390,50
	10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	390,50
	10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	390,50
	10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	390,50
	10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	390,50
	10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	390,50
	10.81-3	Torrefação e moagem de café	257,03
	10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	257,03
	10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	257,03
	10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	257,03
	10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	257,03
	10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	257,03
	10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	213,32
	10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	213,32
	10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	251,81
	11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	251,81
	11.12-7	Fabricação de vinho	251,81
	11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	251,81
	11.21-6	Fabricação de águas envasadas	251,81
	11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	251,81
	12.10-7	Processamento industrial do fumo	251,81
	12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	251,81
	13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	251,81
	13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	251,81
	13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	251,81
	13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	251,81
	13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	251,81
	13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	251,81
	13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	251,81
	13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	251,81
	13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	251,81
	13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	251,81
	13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	251,81
	13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	251,81
	13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	251,81
	13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	251,81
	14.11-8	Confecção de roupas íntimas	251,81
	14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	179,87
	14.13-4	Confecção de roupas profissionais	179,87
	14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	179,87
	14.21-5	Fabricação de meias	179,87
	14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	179,87
	15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	179,87
	15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	179,87
	15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	179,87
	15.31-9	Fabricação de calçados de couro	179,87
	15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	179,87
	15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	179,87
	15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	179,87
	15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	179,87
	16.10-2	Desdobramento de madeira	359,90
	16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	359,90
	16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	359,90
	16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	359,90
	16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	559,90
	17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	559,90
	17.21-4	Fabricação de papel	559,90
	17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	559,90
	17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	559,90
	17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	559,90
	17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	559,90
	17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	559,90
	17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	559,90
	17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	559,90
	18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	559,90
	18.12-1	Impressão de material de segurança	559,90
	18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	559,90
	18.21-1	Serviços de pré-impressão	559,90
	18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	559,90
	18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	559,90
	19.10-1	Coquerias	559,90
	19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	759,90
	19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	759,90
	19.31-4	Fabricação de álcool	759,90
	19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	759,90
	20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	759,90
	20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	759,90
	20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	759,90
	20.14-2	Fabricação de gases industriais	759,90
	20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	759,90
	20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	759,90
	20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	759,90
	20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	759,90
	20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	759,90
	20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	759,90
	20.33-9	Fabricação de elastômeros	759,90
	20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	759,90
	20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	759,90
	20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	759,90
	20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	759,90
	20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	759,90
	20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	759,90
	20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	759,90
	20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	759,90
	20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	759,90
	20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	759,90
	20.92-4	Fabricação de explosivos	759,90
	20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	759,90
	20.94-1	Fabricação de catalisadores	759,90
	20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	759,90
	21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	759,90
	21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	759,90
	21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	759,90
	22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	759,90
	22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	759,90
	22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	759,90
	22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	759,90
	22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	759,90
	22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	759,90
	22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	759,90
	23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	759,90
	23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	759,90
	23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	759,90
	23.20-6	Fabricação de cimento	182,47
	23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	182,47
	23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	182,47
	23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	182,47
	23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	182,47
	23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	426,01
	23.92-3	Fabricação de cal e gesso	426,01
	23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	426,01
	24.11-3	Produção de ferro-gusa	426,01
	24.12-1	Produção de ferroligas	426,01
	24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	426,01
	24.22-9	Produção de laminados planos de aço	426,01
	24.23-7	Produção de laminados longos de aço	426,01
	24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	426,01
	24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	426,01
	24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	426,01
	24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	426,01
	24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	426,01
	24.43-1	Metalurgia do cobre	426,01
	24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	304,27
	24.51-2	Fundição de ferro e aço	304,27
	24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	304,27
	25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	304,27
	25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	304,27
	25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	304,27
	25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	304,27
	25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	304,27
	25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	304,27
	25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	304,27
	25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	304,27
	25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	304,27
	25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	314,70
	25.43-8	Fabricação de ferramentas	314,70
	25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	314,70
	25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	314,70
	25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	314,70
	25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	314,70
	25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	294,18
	26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	294,18
	26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	294,18
	26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	294,18
	26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	294,18
	26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	294,18
	26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	294,18
	26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	294,18
	26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	294,18
	26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	294,18
	26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	294,18
	26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	294,18
	27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	379,90
	27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	379,90
	27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	379,90
	27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	379,90
	27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	379,90
	27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	379,90
	27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	379,90
	27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	379,90
	27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	379,90
	27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	379,90
	28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	379,90
	28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	379,90
	28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	379,90
	28.14-3	Fabricação de compressores	379,90
	28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	379,90
	28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	279,87
	28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	279,87
	28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	279,87
	28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	279,87
	28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	279,87
	28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	279,87
	28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	279,87
	28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	279,87
	28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	279,87
	28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	279,87
	28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	759,90
	28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	759,90
	28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	759,90
	28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	279,50
	28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	279,50
	28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	279,50
	28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	279,50
	28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	279,50
	28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	279,50
	28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	279,50
	28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	279,50
	29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	759,90
	29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	759,90
	29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	759,90
	29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	759,90
	29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	759,90
	29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	359,90
	29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	359,90
	29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	359,90
	29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	359,90
	29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	359,90
	30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	359,90
	30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	359,90
	30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	1590,00
	30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	1590,00
	30.41-5	Fabricação de aeronaves	1590,00
	30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	1590,00
	30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	1590,00
	30.91-1	Fabricação de motocicletas	1590,00
	30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	235,39
	30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	235,39
	31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	235,39
	31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	235,39
	31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	235,39
	31.04-7	Fabricação de colchões	267,78
	32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	267,78
	32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	267,78
	32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	267,78
	32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	267,78
	32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	267,78
	32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	267,78
	32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	267,78
	32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	383,26
	32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	383,26
	33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	383,26
	33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	242,15
	33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	242,15
	33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	242,15
	33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	242,15
	33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	242,15
	33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	242,15
	33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	242,15
	33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	242,15
	33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	242,15
		Outras atividades não especificadas	242,15
D		**ELETRICIDADE E GÁS**	
	35.11-5	Geração de energia elétrica	
	35.12-3	Transmissão de energia elétrica	
	35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	
	35.14-0	Distribuição de energia elétrica	446,2
	35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
	35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
		Outras atividades não especificadas	
E		**ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO**	
	36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	477,33
	37.01-1	Gestão de redes de esgoto	477,33
	37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	477,33
	38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	243,46
	38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	243,46
	38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	243,46
	38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	243,46
	38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	243,46
	38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	243,46
	38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	243,46
	39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	243,46
		Outras atividades não especificadas	243,46
F		**CONSTRUÇÃO**	
	41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	186,35
	41.20-4	Construção de edifícios	234,88
	42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	234,88
	42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	235,50
	42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	235,50
	42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	235,50
	42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	235,50
	42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	235,50
	42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	235,50
	42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	235,50
	42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	235,50
	43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	235,50
	43.12-6	Perfurações e sondagens	235,50
	43.13-4	Obras de terraplenagem	235,50
	43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	235,50
	43.21-5	Instalações elétricas	170,01
	43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	170,01
	43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	170,01
	43.30-4	Obras de acabamento	200,75
	43.91-6	Obras de fundações	200,75
	43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	243,46
		Outras atividades não especificadas	243,46
G		**COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**	
	45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	179,48
	45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	179,48
	45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	179,48
	45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	179,48
	45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	164,37
	45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	164,37
	45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	164,37
	46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	164,37
	46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	164,37
	46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	99,50
	46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	99,50
	46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	99,50
	46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	99,50
	46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	99,50
	46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	99,50
	46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	99,50
	46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	249,42
	46.22-2	Comércio atacadista de soja	249,42
	46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	249,42
	46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	249,42
	46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	249,42
	46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	249,42
	46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	249,42
	46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	269,16
	46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	269,16
	46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	269,16
	46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	269,16
	46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	269,16
	46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	269,16
	46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	269,16
	46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	269,16
	46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	269,16
	46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	269,16
	46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	269,16
	46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	269,16
	46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	269,16
	46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	269,16
	46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	269,16
	46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	269,16
	46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	269,16
	46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	269,16
	46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	149,00
	46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	149,00
	46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	149,00
	46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	149,00
	46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	149,00
	46.74-5	Comércio atacadista de cimento	149,00
	46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	149,00
	46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	149,00
	46.82-6	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	149,00
	46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	149,00
	46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	149,00
	46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	149,00
	46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	149,00
	46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	759,00
	46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	759,00
	46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	759,00
	46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	1535,39
	46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	1535,39
	47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	759,90
	47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	257,03
	47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	257,03
	47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	257,03
	47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	214,45
	47.23-7	Comércio varejista de bebidas	102,81
	47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	102,81
	47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	297,50
	47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	944,60
	47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	320,36
	47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	320,36
	47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	320,36
	47.43-1	Comércio varejista de vidros	320,36
	47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	320,36
	47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	267,78
	47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	208,87
	47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	208,87
	47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	208,87
	47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	207,77
	47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
	47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	231,91
	47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	186,40
	47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	186,40
	47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	186,40
	47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	186,40
	47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	207,77
	47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	162,06
	47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	162,06
	47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	162,06
	47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	196,81
	47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	196,81
	47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	196,81
	47.84-9	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	140,00
	47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	140,00
	47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	140,00
	47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	140,00
		Outras atividades não especificadas	140,00
H		**TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO**	
	49.11-6	Transporte ferroviário de carga	251,81
	49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	251,81
	49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	251,81
	49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	251,81
	49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	251,81
	49.24-8	Transporte escolar	251,81
	49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	251,81
	49.30-2	Transporte rodoviário de carga	251,81
	49.40-0	Transporte dutoviário	261,81
	49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	261,81
	50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	261,81
	50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	261,81
	50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	261,81
	50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	261,81
	50.30-1	Navegação de apoio	261,81
	50.91-2	Transporte por navegação de travessia	261,81
	50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	261,81
	51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	261,81
	51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	261,81
	51.20-0	Transporte aéreo de carga	261,81
	51.30-7	Transporte espacial	261,81
	52.11-7	Armazenamento	261,81
	52.12-5	Carga e descarga	261,81
	52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	261,81
	52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	261,81
	52.23-1	Estacionamento de veículos	117,07
	52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	117,07
	52.31-1	Gestão de portos e terminais	236,48
	52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	236,48
	52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	236,48
	52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	236,48
	52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	236,48
	53.10-5	Atividades de Correio	236,48
	53.20-2	Atividades de malote e de entrega	236,48
		Outras atividades não especificadas	236,48
I		**ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO**	
	55.10-8	Hotéis e similares	159,90
	55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	159,90
	56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	102,81
	56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	102,81
	56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	102,81
		Outras atividades não especificadas	102,81
J		**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**	
	58.11-5	Edição de livros	353,62
	58.12-3	Edição de jornais	353,62
	58.13-1	Edição de revistas	353,62
	58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	353,62
	58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	353,62
	58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	353,62
	58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	353,62
	58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	353,62
	59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	353,62
	59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	353,62
	59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	353,62
	59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	353,62
	59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	353,62
	60.10-1	Atividades de rádio	353,62
	60.21-7	Atividades de televisão aberta	353,62
	60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	353,62
	61.10-8	Telecomunicações por fio	353,62
	61.20-5	Telecomunicações sem fio	504,15
	61.30-2	Telecomunicações por satélite	504,15
	61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	504,15
	61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	504,15
	61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	504,15
	61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	353,62
	62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	353,62
	62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	353,62
	62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	353,62
	62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	353,62
	62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	353,62
	63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	353,62
	63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	353,62
	63.91-7	Agências de notícias	353,62
	63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	353,62
		Outras atividades não especificadas	353,62
K		**ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS**	
	64.10-7	Banco Central	749,28
	64.21-2	Bancos comerciais	749,28
	64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	749,28
	64.23-9	Caixas econômicas	749,28
	64.24-7	Crédito cooperativo	724,43
	64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	724,43
	64.32-8	Bancos de investimento	724,43
	64.33-6	Bancos de desenvolvimento	724,43
	64.34-4	Agências de fomento	724,43
	64.35-2	Crédito imobiliário	724,43
	64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	724,43
	64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	724,43
	64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	724,43
	64.40-9	Arrendamento mercantil	724,43
	64.50-6	Sociedades de capitalização	724,43
	64.61-1	Holdings de instituições financeiras	724,43
	64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	128,37
	64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	128,37
	64.70-1	Fundos de investimento	259,90
	64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	259,90
	64.92-1	Securitização de créditos	259,90
	64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	259,90
	64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	259,90
	65.11-1	Seguros de vida	259,90
	65.12-0	Seguros não-vida	259,90
	65.20-1	Seguros-saúde	259,90
	65.30-8	Resseguros	259,90
	65.41-3	Previdência complementar fechada	259,90
	65.42-1	Previdência complementar aberta	259,90
	65.50-2	Planos de saúde	259,90
	66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	259,90
	66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	259,90
	66.13-4	Administração de cartões de crédito	259,90
	66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	259,90
	66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	259,90
	66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	259,90
	66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	259,90
	66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	259,90
		Outras atividades não especificadas	259,90
L		**ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS**	
	68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	259,90
	68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	259,90
	68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	259,90
		Outras atividades não especificadas	259,90
M		**ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**	
	69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	149,00
	69.12-5	Cartórios	179,00
	69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	207,79
	70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	207,79
	70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	207,79
	71.11-1	Serviços de arquitetura	207,79
	71.12-0	Serviços de engenharia	158,32
	71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	158,32
	71.20-1	Testes e análises técnicas	158,32
	72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	158,32
	72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	158,32
	73.11-4	Agências de publicidade	158,32
	73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	158,32
	73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	203,07
	73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	203,07
	74.10-2	Design e decoração de interiores	203,07
	74.20-0	Atividades fotográficas e similares	171,59
	74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	171,59
	75.00-1	Atividades veterinárias	171,59
		Outras atividades não especificadas	171,59
N		**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	
	77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	267,78
	77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	267,78
	77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	267,78
	77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	267,78
	77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	267,78
	77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	267,78
	77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	267,78
	77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	267,78
	77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	267,78
	77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	267,78
	77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	267,78
	78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	267,78
	78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	267,78
	78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	267,78
	79.11-2	Agências de viagens	267,78
	79.12-1	Operadores turísticos	267,78
	79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	267,78
	80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	267,78
	80.12-9	Atividades de transporte de valores	267,78
	80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	267,78
	80.30-7	Atividades de investigação particular	267,78
	81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	267,78
	81.12-5	Condomínios prediais	188,61
	81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	188,61
	81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	188,61
	81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	188,61
	81.30-3	Atividades paisagísticas	188,61
	82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	188,61
	82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	188,61
	82.20-2	Atividades de teleatendimento	
	82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	229,29
	82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	229,29
	82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	140,00
	82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	140,00
		Outras atividades não especificadas	140,00
O		**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL**	
	84.11-6	Administração pública em geral	128,37
	84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	128,37
	84.13-2	Regulação das atividades econômicas	128,37
	84.21-3	Relações exteriores	128,37
	84.22-1	Defesa	128,37
	84.23-0	Justiça	128,37
	84.24-8	Segurança e ordem pública	128,37
	84.25-6	Defesa Civil	128,37
	84.30-2	Seguridade social obrigatória	128,37
		Outras atividades não especificadas	128,37
P		**EDUCAÇÃO**	
	85.11-2	Educação infantil - creche	259,90
	85.12-1	Educação infantil - pré-escola	259,90
	85.13-9	Ensino fundamental	259,90
	85.20-1	Ensino médio	259,90
	85.31-7	Educação superior - graduação	259,90
	85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	259,90
	85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	259,90
	85.41-4	Educação profissional de nível técnico	79,00
	85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	79,00
	85.50-3	Atividades de apoio à educação	79,00
	85.91-1	Ensino de esportes	79,00
	85.92-9	Ensino de arte e cultura	79,00
	85.93-7	Ensino de idiomas	79,00
	85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	79,00
		Outras atividades não especificadas	79,00
Q		**SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS**	
	86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	239,47
	86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	239,47
	86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	239,47
	86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	321,22
	86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	182,14
	86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	182,14
	86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	182,14
	86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	182,14
	87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	182,14
	87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	182,14
	87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	182,14
	87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	182,14
	88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	182,14
		Outras atividades não especificadas	182,14
R		**ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO**	
	90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	265,84
	90.02-7	Criação artística	265,84
	90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	265,84
	91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	265,84
	91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	265,84
	91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	265,84
	92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	265,84
	93.11-5	Gestão de instalações de esportes	359,00
	93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	359,00
	93.13-1	Atividades de condicionamento físico	265,84
	93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	246,94
	93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	246,94
	93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	246,94
		Outras atividades não especificadas	246,94
S		**OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS**	
	94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	79,000
	94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	79,000
	94.20-1	Atividades de organizações sindicais	79,000
	94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	79,000
	94.91-0	Atividades de organizações religiosas	79,000
	94.92-8	Atividades de organizações políticas	79,000
	94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	79,000
	94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	115,50
	95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	115,50
	95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	115,50
	95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	115,50
	95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	85,00
	96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	
	96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	186,54
	96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	186,54
	96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	186,54
		Outras atividades de serviços pessoais	186,54
T		**SERVIÇOS DOMÉSTICOS**	
	97.00-5	Serviços domésticos	79,90
		Outras atividades não especificadas	79,90
U		**ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS**	
	99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	259,90
		Outras atividades não especificadas	259,90

Resoluções Concla: 01/2006 de 04/09/2006; 02/2006 de 15/12/2006 e 01/2007 de 16/05/2007

Tabela n.º III - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA:
Valor por Exercício – R$ 60,00

Tabela n.º IV - FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO:
Anúncios de áudios em veículos;
  a. Ano (12 meses) - Valor R$ 250,00
  b. Mês (30 dias) - Valor R$ 70,00
  c. Dia (24 horas) - Valor R$ 30,00

Tabela n.º XI - FISCALIZAÇÃO DEOCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁERAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:
Espaços públicos ocupados nas vias, praças, logradouros e similares, ou em locais destinados pela Prefeitura;
  a. Ano (12 meses) - Valor R$ 250,00
  b. Mês (30 dias) - Valor R$ 70,00
  c. Dia (24 horas) - Valor R$ 30,00

Tabela n.º XII - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA:
Imóveis Urbanos;
  a. Ano exercício – Valor 30,00

Tabela n.º XIII - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO:
Imóveis Urbanos;
  a. Ano exercício – Valor 30,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 149/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **FABIANI FERRAREZI**, RG. Nº 8.079.968-3 PR, lotada como Diretora da Divisão de Contabilidade, neste município compreendido no período de 11/11/2019 á 25/11/2019, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 á 14/03/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 150/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ÉRICA CONEGLIAN**, RG. Nº 6.933.629-9 PR, lotada como Agente de Combate a Endemias, neste município compreendido no período de 11/11/2019 á 10/12/2019, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 á 04/04/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 151/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **SAMOEL INÁCIO DA SILVA**, RG. Nº 6.579.275-3 PR, lotado como Motorista, no Departamento de Saúde deste município, compreendido no período de 11/11/2019 á 25/11/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 152/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **EDIVALDA EUGENIO CABRAL**, RG. Nº 29.910.189-8/PR, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 07/11/2019 á 21/11/2019 conforme atestado médico do Dr. João Miguel Casado – CRM/PR. 27211, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 152/2019

SÚMULA: *Nomeia o Sr. Danillo Máximo Braga para o exercício das funções do cargo de Motorista, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr., **DANILLO MÁXIMO BRAGA** RG. n.º 4.831.534-8 -PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista a partir da data de 11 de Novembro de 2019, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 020/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
375089	Assistente Administrativo	Fabiani Ferrarezi	6°

Paço Municipal de Ourizona, 08 de Novembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 021/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
376446	Cozinheira	Debora Dias Martins	1°

Paço Municipal de Ourizona, 08 de Novembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto : Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 1.363,20 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Vigência do contrato : Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ALTERMED MAT MED HOSPITALARES LTDA
Objeto : Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 11.354,78 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Vigência do contrato : Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 107/2019 de 08/11/2019

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.133,00 (cinqüenta e cinco mil cento e trinta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
247 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.051.		FEMAS PPAS PBF ESTADUAL	
348 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.003.08.244.0029.6.052.		IGD/ SUAS ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
354 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	133,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
395 - 3.3.71.70.00.00	01512	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
		Total Suplementação:	**55.133,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
257 - 3.1.91.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
258 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
259 - 3.3.90.36.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.001.10.301.0012.2.032.		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
273 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.047.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
327 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
328 - 3.3.90.33.00.00	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	133,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
369 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**55.133,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 08 de novembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 108/2019 de 08/11/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.443,00 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.001.04.122.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
27 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.001.04.122.0003.2.007.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
58 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	253,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
112 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.950,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
187 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
192 - 4.4.90.52.00.00	31124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
214 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.700,00
224 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
229 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
307 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
314 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.052.		IGD/ SUAS ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
355 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.001.15.452.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
390 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
391 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
422 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**111.443,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
32 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
60 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.000,00
05.001.04.122.0003.2.009.		DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
78 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
79 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
83 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.04.122.0003.2.010.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
86 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
95 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
115 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00
118 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
177 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
183 - 3.3.90.30.00.00	31124	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
194 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
210 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
366 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
367 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
389 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.000,00
392 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.001.15.452.0007.2.061.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
448 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.943,00
		Total Redução:	**111.443,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 08 de novembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto : Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 5.485,80 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência do contrato : Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto : Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 19.324,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Vigência do contrato : Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto : Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência do contrato : Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto : Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 3.283,60 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência do contrato : Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto : Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 48.993,09 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos)
Vigência do contrato : Até 7 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto : Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 7.844,40 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato : Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Santo Inácio Uma Nova História
MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 014/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** VALTOR SEBASTIAO MACHADO MENDES 34709053049 CNPJ Nº 24.904.691/0001-16
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS(BORRACHARIA).
- **Valor do Contrato**: R$-29.280,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 05/11/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 06/11/2019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-FMS, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS(BORRACHARIA), a empresa:

VALTOR SEBASTIAO MACHADO MENDES 34709053049						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS CONSERTO PNEUS 205/75 - 17.5 C/ CÂMARA	SERV	80,00	45,00	3.600,00
1	2	SERVIÇO CONSERTO PNEUS 205/75 - 16 C/ CÂMARA	SERV	80,00	40,00	3.200,00
1	3	SERVIÇO CONSERTO PNEUS 195/70 - 16 (TRASEIRO) C/ CÂMERA	SERV	80,00	40,00	3.200,00
1	4	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS 205/70 - 15 (DIANTEIRO) C/ CÂMERA	SERV	80,00	26,00	2.080,00
1	5	SERVIÇO CONSERTO DE PNEUS 175/65 - 14 C/ CÂMARA	SERV	80,00	25,00	2.000,00
1	6	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS 175/70 - 14 C/ CÂMARA	SERV	80,00	25,00	2.000,00
1	7	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS 175/70 - 13 C/ CÂMARA	SERV	80,00	25,00	2.000,00
1	8	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS 225/65 - 16 C/ CÂMARA	SERV	80,00	35,00	2.800,00
1	9	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS 215/75 - 17.5 C/ CÂMARA	SERV	80,00	40,00	3.200,00
1	10	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS 207/75 - 16 C/ CÂMARA	SERV	80,00	40,00	3.200,00
1	11	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS 195/65 - 15 C/ CÂMARA	SERV	80,00	25,00	2.000,00
TOTAL						29.280,00

Declarando como vencedora a empresa:
LOTE 001
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11.
EMPRESA :VALTOR SEBASTIAO MACHADO MENDES 34709053049
CNPJ 24.904.691/0001-16,no valor total de R$-29.280,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Santo Inácio, 05 de Novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONTRATO N º 113/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO.

CONTRATADO: MARCIA FERRO- CPF n º 025.867.829-17

OBJETO:FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR ATÉ R$-3.864,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1205	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1215	07.001.12.361.0007.6029	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1220	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1225	07.001.12.361.0007.6029	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1395	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1405	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1410	07.001.12.365.0007.6030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	07.001.12.365.0007.6030	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1425	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1435	07.001.12.365.0007.6031	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1440	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1445	07.001.12.365.0007.6031	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2019
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 05DE NOVEMBRO DE 2.019.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 005/2019, referente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-3.864,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), junto ao produtor rural Senhor MARCIA FERRO – CPF N º 025.867.829-17, conforme Chamada Pública n º 003/2019 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio, 05 deNovembro de 2018.

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 114/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO:NERIO HORSTCPF n º 022.591.199-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉR$-2.710,00 (dois mil , setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1205	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1215	07.001.12.361.0007.6029	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1220	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1225	07.001.12.361.0007.6029	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1395	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1405	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1410	07.001.12.365.0007.6030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	07.001.12.365.0007.6030	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1425	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1435	07.001.12.365.0007.6031	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1440	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1445	07.001.12.365.0007.6031	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2019
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 05DE NOVEMBRO DE 2.019.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 006/2019, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-2.710,00 (Dois mil, setecentos e dez reais), junto ao produtor rural Senhor NERIO HORST – CPF N º 022.591.199-05, conforme Chamada Pública n º 003/2019 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio - Pr 05 de Novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Santo Inácio Uma Nova História
MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO N º 115/2019-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO:JOSIANE MARA FAJARDO MARRAFONCPF n º 044.234.339-66
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉR$-8.233,00 (Oito mil, duzentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1205	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1215	07.001.12.361.0007.6029	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1220	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1225	07.001.12.361.0007.6029	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1395	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1405	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1410	07.001.12.365.0007.6030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	07.001.12.365.0007.6030	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1425	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1435	07.001.12.365.0007.6031	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1440	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1445	07.001.12.365.0007.6031	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2019
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 05DE NOVEMBRO DE 2.019.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2019

AVISO DE HOMOLGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 007/2019, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-8.233,00 (Oito mil, duzentos e trinta e três reais), junto ao produtor rural Senhor JOSIANE MARA FAJARDO MARRAFON – CPF N º 044.234.339-66, conforme Chamada Pública n º 003/2019 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio - Pr 05 de Novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 116/2019-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO:EDSON DE ALMEIDA MOLINA
CPF n º 763.449.839-49
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉR$-13.498,68 (Treze mil, quatrocentos noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1205	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1215	07.001.12.361.0007.6029	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1220	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1225	07.001.12.361.0007.6029	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1395	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1405	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1410	07.001.12.365.0007.6030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	07.001.12.365.0007.6030	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1425	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1435	07.001.12.365.0007.6031	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1440	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1445	07.001.12.365.0007.6031	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2019
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 05DE NOVEMBRO DE 2.019.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 008/2019, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-13.498,68 (Treze mil, quatrocentos noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), junto ao produtor rural Senhor EDSON DE ALMEIDA MOLINA – CPF N º 763.449.839-49, conforme Chamada Pública n º 003/2019 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio - Pr 05 de Novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 117/2019-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO:MARIO RIBEIRO
CPF n º 554.935.649-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉR$-3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1205	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1215	07.001.12.361.0007.6029	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1220	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1225	07.001.12.361.0007.6029	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1395	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1405	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1410	07.001.12.365.0007.6030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	07.001.12.365.0007.6030	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1425	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1435	07.001.12.365.0007.6031	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1440	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1445	07.001.12.365.0007.6031	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2019
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 05DE NOVEMBRO DE 2.019.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 009/2019, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-3.600,00 (Três mil, seiscentos reais), junto ao produtor rural Senhor MARIO RIBEIRO – CPF N º 554.935.649-04, conforme Chamada Pública n º 003/2019 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio - Pr 05 de Novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 118/2019-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO:GENY DOS SANTOS
CPF n º 029.110.129-17
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉR$-3.333,00 (Três mil e trezentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1205	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1215	07.001.12.361.0007.6029	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1220	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1225	07.001.12.361.0007.6029	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1390	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1395	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1405	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1410	07.001.12.365.0007.6030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	07.001.12.365.0007.6030	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1425	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1435	07.001.12.365.0007.6031	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1440	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1445	07.001.12.365.0007.6031	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2019
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 05DE NOVEMBRO DE 2.019.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 009/2019, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-3.333,00 (Três mil, trezentos e trinta e três reais), junto ao produtor rural Senhor GENY DOS SANTOS – CPF N º 029.110.129-17, conforme Chamada Pública n º 003/2019 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio - Pr 05 de Novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Mulon, brasileiro, , doravante denominada Contratante,
e a Empresa **ELIZEU BORDIN - DIVICOL – ME (DIVICOL - DECORAÇÕES), Inscrita no CNPJ 12.125.777/0001-61**, com endereço na Rua Para nº 683– Centro, Município de Colorado - Estado do Paraná, representada **ELIZEU BORDIN**, portador do RG nº 4.687.168-5 SSP/PR, CPF nº 916.871.109-30, doravante denominado simplesmente Contratada
OBJETO– O objeto do presente contrato é para o fornecimento de 13 (treze) persianas em PVC CONTRACT 25mm e 01 (um) papel de parede 1.30x3.00, a ser instalada na farmácia do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian de Cruzeiro do Sul, proveniente do **DISPENSA 30/2019**, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	13	Persianas em pvc contratct 25 mm cor bege	247,00	3.211,00
2	01	Papel de Parede 1,30 x 3m	280,00	280,00
		Total		3.491,00

VALOR 2.1 –**R$ 3.491,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e um reais)**,
VIGÊNCIA A Vigência de até 31 de Dezembro de 2.019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS
192 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
194 – 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.30.00.0 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO

FOROFica eleito o Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 08 de Novembro de 2019.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

ELIZEU BORDIN - DIVICOL – ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ESSENCIAL-SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Objeto : A AQUISIÇÃO DE BIOCOMPOSTO PARA AUXILIO EM PROCESSOS DE MINERALIZAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO, PARA USO EM EFLUENTES DOMÉSTICOS, TUBULAÇÕES SANITÁRIAS, REDES DE ESGOTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
Valor total da Contratação : R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato : Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 06 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 09122998330-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2020/2019

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 8215 - VALDIR ANTONIO DA SILVA — CPF: 631.960.979-15
Endereço: RUA SANTA MARIANA, 120
Bairro: CHACARA — Complemento:
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

Informações do Imóvel
Imóvel: 12874 — Inscrição: 41.1.007.023.000.0
Endereço: RUA SANTA INES, S/N — Quadra: 7 — Lote: 1/02-A
Bairro: JARDIM DAS TORRES — Complemento:
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos "E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Vanderley Mareti AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RG 2.021.915-7

Colorado(PR), 3 de Outubro de 2019.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 09122998330-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2020/2019

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 2201 - LAERCIO BATISTA GONCALVES — CPF: 485.471.159-00
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, SN
Bairro: SITIO — Complemento: CAIXA POSTAL N 07
Cidade: ITAGUAJÉ-PR — CEP: 86670-000

Informações do Imóvel
Imóvel: 4514 — Inscrição: 04.1.025.122.000.0
Endereço: RUA SANTA HELENA, — Quadra: 25 — Lote: 3
Bairro: JARDIM SANTA CLARA — Complemento: JD STA CLARA
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos "E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Vanderley Mareti AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RG 2.021.915-7

Colorado(PR), 3 de Outubro de 2019.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 09122998330-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2020/2019

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 17441 - DONIZETE APARECIDO ROMANOLI — CPF: 017.753.379-01
Endereço: RUA SANTA FLAVIA, 93
Bairro: JARDIM MARRONI — Complemento:
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

Informações do Imóvel
Imóvel: 13716 — Inscrição: 48.1.001.266.000.0
Endereço: RUA SANTA FLAVIA, S/N — Quadra: 1 — Lote: 4
Bairro: JARDIM MARRONI — Complemento:
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos "E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Vanderley Mareti AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RG 2.021.915-7

Colorado(PR), 3 de Outubro de 2019.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 09122998330-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2020/2019

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 14540 - APARECIDO DONIZETE OLIVEIRA — CPF: 703.105.489-34
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 295
Bairro: JARDIM CAIRI — Complemento:
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

Informações do Imóvel
Imóvel: 12908 — Inscrição: 41.1.010.059.000.0
Endereço: RUA LINDA ZAVATTI LAZARIN, — Quadra: 10 — Lote: 3
Bairro: JARDIM DAS TORRES — Complemento:
Cidade: COLORADO-PR — CEP: 86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos "E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Vanderley Mareti AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RG 2.021.915-7

Colorado(PR), 3 de Outubro de 2019.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

Decreto nº 02/2019.

Ementa: Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Ao Sr. Michel Marcos, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Municipal **nº 1487/18 de 14/12/2018, Artigo 4º, § 2º.**

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, no Corrente Exercício Financeiro, de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
Ficha 09 - 01.01.01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

93.3.90.46.00.00.00.00- Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III DA Lei Federal nº4.320/64.

Redução
Ficha 07 - 01.01.01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

73.3.90.35.00.00.00.00 - Serviço de Consultoria.....R$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floraí, 31 de outubro de 2019.

Fabiana Herradon
Contadora –CRC-PR 044966/0-O

Michel Marcos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia **25/11/2019** em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 65/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO/PEDAGOGICO DE SISTEMA DE ENSINO INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGOGICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06de novembro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, com valor R$ 8.446,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Flórida, 08 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 154/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA (MURO DE ARRIMO) EM TERRENO DESTINADO A CONJUNTO HABITACIONAL, CONFORME PLANILHAS E PROJETO.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições contratuais.

Data da Assinatura:08 de novembro de 2019.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – PR

Ourizona-PR, 08 de novembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 149/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 913,44 (Novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
09.01.15.451.0017.1.016		Obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas		
3.3.90.93.00.00	593	Indenizações e restituições	768	913,44
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**913,44**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
768	Recape asfáltico federal	913,44
Total		**913,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 150/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 460,07 (quatrocentos e sessenta reais e sete centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
09.01.15.451.0017.1.016		Obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas		
3.3.90.93.00.00	594	Indenizações e restituições	4768	460,07
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**460,07**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
4768	Recape asfáltico federal	460,07
Total		**460,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 046/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de mudas de flores e suprimentos para atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 046/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 22 de novembro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 08 de novembro de 2019.

Airton Dias
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2019 - PR

Processo Administrativo:	91/2019
Processo de Licitação:	91/2019
Data do Processo:	20/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/11/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em retirada de troncos de árvores com escavação e corte de raizes, localizadas no município de São Jorge do Ivai, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item

RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME (2722)

1 Retirada de troncos de árvores, com escavação e corte de raizes | UN | 230,00 | 0,0000 | 293,00 | 67.390,00

Total do Fornecedor: 67.390,00
Total Geral: 67.390,00

São Jorge do Ivai, 6 de Novembro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 44196/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME; CNPJ N° 08.348.422/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de viagens, afim da valorização dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 63.791,20 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.03.13.392.0036.2.064	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 180 dias, a contar dessa publicação
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 08 de novembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 37/2019 - PR

Processo Administrativo:	84/2019
Processo de Licitação:	84/2019
Data do Processo:	30/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2019
b) Licitação Nr.: 37/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em confecção de bolsas, mochilas, estojos e pastas, a fim de atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivai/PR, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens

- 002164 - N. M. FORTE BRINDES - ME | 6 | 0,0000 | 26.940,00
- 002356 - ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 3.777,00
| 7 | | 30.717,00

São Jorge do Ivai, 8 de Novembro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 096/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 035/2018 de 23/11/2018.

DECRETA

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 957.156,00** (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
15.04.20.608.0024.2.076 – Manutenção Fomento Agropecuário			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	481	3.820	1.423,10
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480	0.820	550,79
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	482	3.000	16.063,11
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	432	0.809	200.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	425	3.809	35.000,00
10.01.04.122.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	189	0.303	1.600,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	486	0.324	3.080,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	492	1.494	1.000,00
14.03.26.782.0017.1.006 – Recape, Cascalhamento e Adequação de Estradas Vicinais	483	0.819	369.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	484	3.324	7.640,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	485	0.324	20.000,00
3.3.91.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	218	0.303	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	489	0.324	10.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	156	0.101	23.730,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	488	3.000	12.150,00
12.05.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social a Entidades Assistenciais			
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	468	3.000	26.625,00
10.06.10.301.0011.1.158 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Médico Hospitalar			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	487	2.518	30.164,00
15.02.22.661.0026.1.050 – Construção de Barracões Industrial inclusive a Aquisição de Terreno			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	470	0.840	20.000,00
13.02.16.482.0015.1.004 – Edificar Unidades Habitacionais na Sede, Copacabana e Km 14			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	464	0.839	5.000,00
14.03.26.452.0017.1.014 – Pavimentação em Ruas e Avenidas Urbanas			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	490	0.841	60.000,00
14.03.26.452.0017.1.016 – Recape de Pavimentação em Ruas e Avenidas			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	491	0.842	111.030,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	45	0.001	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**957.156,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 829.824,79** (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos); **Cancelamento** no valor de **R$ 28.430,00** (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais) e **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 98.901,21** (noventa e oito mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos) a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
10.01.04.122.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	192	0.303	1.600,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	160	0.101	23.730,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	216	0.303	3.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.3.91.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44	0.001	100,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**28.430,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2019 - PR Processo Administrativo: 249/2019 Processo de Licitação: 242/2019 Data do Processo: 09/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 242/2019
b) Licitação Nr.: 81/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e serviços necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá às necessidades da ampliação da segurança da comunidade sob Termo de Convênio nº 106/2018-SESP

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 007319 - ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME	24	0,0000	89.500,00
Total por Fornecedor:	24		89.500,00
Total:	24		89.500,00

Mandaguaçu, 8 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 242/2019

Aos 14 de Outubro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 81/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.141.199/0001-29, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	4	Memory Card Micro SD 32GB compatível com a câmera Ibx 4MB	KINGSTON	264,91	1.059,63
3	11	Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor: -Resolução mínima de 2,0MP (1920 × 1080) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo; -Sensor de imagem CMOS 1/2.8" com varredura progressiva; - Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265 ou similares), com alta relação de compressão; -Suporte para dois streams de vídeo independentes e configuráveis em resolução e taxa de quadros por segundo; - Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01 Lux, medidos com lente de abertura F1.2, AGC ligado e 0 Lux com IR acionado; -Deve possuir iluminadores IR integrados, com alcance mínimo de 50 metros; -Lente varifocal embutida de 2,8 a 12mm motorizada para ajuste remoto do zoom e do foco. -Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática; - Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera; - Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo) e Redução Digital de ruídos 3D; - Possuir entrada e saída de áudio; - Possuir entrada e saída de alarme; - Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) de até 120dB não sendo aceito WDR digital ou similar; - Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão em uma determinada área, Detecção De Objetos Retirados Da Cena, Detecção De Objetos Adicionados A Cena, Detecção de Movimentos, Detecção de Faces e Detecção de Obstrução de Vídeo; - Deve possuir detecção de exceções de hardware para: Desconexão de Rede, Conflito de Endereço IP, Armazenamento Local Cheio, Tentativa de Login Irregular e Armazenamento Local Com Erro. - Deve possuir ativação de alarmes para os eventos de análise de vídeo, bem como das exceções de hardware; - Ser compatível com os padrões ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI; - Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour; - Deverá possuir armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 128GB, remoto em disco NAS; - Deverá possuir acesso em nuvem - tipo P2P - do próprio fabricante; - Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C a 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação); - Possuir grau de proteção IP66 ou superior; - Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).	HIKVISION	1.368,69	15.055,59
4	15	Caixa de acomodação de conexões acoplada as câmeras Fixas	HIKVISION	87,62	1.314,30
5	15	Suporte câmera para Poste em aço inox - 127 mm × 46 mm × 250 mm	TREVO	271,02	4.065,30

A empresa ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.141.199/0001-29, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	4	Câmera Speed Dome IP HD de 1080P, zoom 32x, IP66, IK10 Características técnicas mínimas: - Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.9" com varredura progressiva para vídeo monitoramento; - Permitir captação de imagens em situação de muita baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido de 0.002Lux; - Suportar compressão de vídeo padrão H.265 com super compressão do tipo Zipstream, Wisestream ou H.265+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 80% comparado ao padrão H.264; - Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes: Fluxo Principal, Fluxo Secundário e 3º stream, 2 destes fluxos deverão permitir a configuração de 1920 x 1080 a 30 qps e ao menos 1 fluxo deve permitir 920 x 1080 a 60 qps; - Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90°; - Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 500º/s e de TILT de no mínimo 400º/s; - Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 32x; - Possuir zoom digital de até, no mínimo, 16x; - Possuir configuração de ajuste de foco para automático, semiautomático e manual; - Permitir configuração de até 256 ou mais presets; - Permitir configuração de até 8 ou mais patrulhas com, no mínimo, 30 presets cada patrulha; - Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem), Antinévoa (Defog), HLC (Compensação de Luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo); - Possuir configuração de Máscara de Privacidade de até, no mínimo, 4 zonas; - Possuir função WDR real de no mínimo 100dB, não será aceito WDR digital (DWDR); - Possuir funções inteligentes embarcadas na câmera do mesmo fabricante ou com possibilidade de embarcar de terceiros de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, Detecção de Falta de Áudio; - Possuir a função inteligente de Rastreio automático de Movimentos de objetos e pessoas; - Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água - grau de proteção IP66 ou superior; - Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos - grau de proteção IK10 ou superior; - Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF; - Possuir no mínimo 7 entradas de alarme e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé; - Possuir 1 entrada de áudio Mic in/Line in e 1 saída de áudio (MODI); - Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP; - Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 32GB; - Possuir suporte para instalação em postes e paredes; - Permitir tensão de alimentação de 24Vac; - Permitir alimentação via Hi-PoE; se Ser apto a operações	HIKVISION	4.289,46	17.157,83
7	4	Suporte vertical em aço inox para câmera PTZ	HIKVISION	133,81	535,25
8	15	Injetor POE 802.3AF Gigabit Ethernet 30W	INTELBRAS	118,19	1.772,84
9	4	Injetor POE 60W	PLANET	671,78	2.687,11
10	300	Cabo Multilan U/UTP CAT.5E CMX - Indoor/Outdoor	MEGATRON	1,22	366,78
11	60	Conector macho CAT.5E para cabo sólido e flexível	SOHOPLUS	1,20	72,14
12	1	Mesa controladora USB para controle de câmeras Speed Dome IP via NVR ou Software de Gerenciamento de Imagens: - Possuir joystick para controle Pan, Tilt e zoom (PTZ 3D) das câmeras Speed Dome; - Possuir botões pré-ajustáveis pelo usuário, acima de 15 botões; - Ser compatível com variados tipos de Software de Gerenciamento de Imagens; - Suporte ao protocolo USB HID; - Compatível com o Sistema Operacional Windows XP/7/8/8.1 Alimentação 5Vdc via porta USB.	HIKVISION	909,51	909,51

A empresa ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.141.199/0001-29, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	1	SISTEMA: - Sistema baseado em Client/Servidor, altamente escalável e modular no nível de software corporativo; - O sistema deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros nativamente por meio de SDK e ONVIF; - O sistema deve permitir a conexão de no mínimo 25 estações de trabalho (clientes); - O sistema deverá permitir o número mínimo de 16 câmeras para gravação e no mínimo 4 cameras para leituras de placas ANPR; - O sistema deve ter a capacidade de visualização e gravação direta das câmeras IP; - O sistema deve suportar fluxo de vídeo triplo - gravação, playback e transmissão a clientes remotos simultaneamente; - O Sistema deve suportar funcionalidades de vídeos analíticos recebido pelas câmeras ou por meio de softwares de terceiros; - O sistema deve fornecer um assistente de configuração para auxiliar na configuração do sistema durante o processo inicial; - Deve permitir conexão e configuração remota por meio de web browser; - O sistema deve permitir uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema e das câmeras. - O sistema deve suportar múltiplos modelos de câmeras IP e outros dispositivos; - Suportar múltiplos streams em cada canal; - O sistema deve suportar todos os principais formatos de compressão de vídeo; - O sistema deve suportar câmeras que são compatíveis com Open Network Video Interface Fórum (ONVIF); - O sistema deve suportar o padrão RTSP que irá receber streams de vídeo de câmeras que suportam o protocolo RTSP; - O sistema deve suportar todas as resoluções de vídeo, frame rates e bit rates das câmeras suportadas; - O sistema deve permitir que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema; - O sistema deve ter a capacidade de gravação de vídeo das câmeras analógicas e IP no mesmo servidor através de encoder de vídeo; - O sistema deve ter um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar a gravação manualmente; - O sistema deve ter a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme; - O sistema deve ter a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização; - O sistema deve permitir o uso de dispositivos de storage não proprietários e nativos, não limitando possíveis upgrades futuros; - O sistema deve ter a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho ou Administrador de Estação de Trabalho ou Web-browser; - O sistema deve suportar vídeo ao vivo ou reprodução em iPhones, iPads e dispositivos com Android; - O sistema deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real; - O sistema deve permitir ativar/desativar a detecção de movimento; - O sistema deve fornecer uma maneira simples alternar entre vários layouts de visualização de câmeras; - O sistema deve fornecer a opção de arrastar e soltar as câmeras	DIGIFORT	9.030,61	9.030,61
14	2	SERVIDOR: - Gravador para 16 câmeras IP; - Capacidade para gravação de câmeras de até 8MP; - Largura de banda de entrada de até 160Mbps; - Suportar compressão de vídeo padrão H.264 ou superior; - Suportar até 128 conexões remotas; - Possuir pelo menos uma saída de vídeo VGA e uma HDMI; - Deve permitir a reprodução de 16 câmeras ao mesmo tempo; - Deve permitir marcação de vídeos para facilitar posterior busca; - Deve permitir criação de diferentes quotas para uso dos discos para diferentes câmeras; - Possuir pelo menos uma saída de áudio; - Possuir quatro interfaces SATA; - O NVR deve suportar, no mínimo, 24TB de armazenamento; - Possuir duas interfaces Ethernet com conexão RJ-45 10/100/1000 auto adaptável; - As duas interfaces de rede devem permitir serem configuradas para trabalhar com load balance; - Possuir comunicação serial RS-232 e RS485; - Possuir pelo menos três interfaces USB, sendo uma delas versão 3.0; - Deve suportar 16 entradas de alarme e 4 saídas; - Deve estar preparado para instalação em rack de 19"; - Deve suportar alimentação bivolt (110 ~ 240V AC)	HIKVISION	1.698,12	3.396,24

A empresa ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.141.199/0001-29, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	4	DISCO RIGIDO 6TB PARA O SERVIDOR: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 6TB; TIPO: SATA; FORM FACTOR: 3.5"; SÉRIE: ROXA; RPM: INTELLIPOWER; CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 26.4MM; PERFORMANCE: CACHÊ: 64MB; INTERFACE: SATA 6 GB/S; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 145 MB/S; DISSIPAÇÃO DE ENERGIA: LEITURA / GRAVAÇÃO: 4.40 WATTS; NATIVO: 4.10 WATTS; STANDBY: 0.60 WATTS; TEMPERATURA: OPERACIONAL: -0º ~ 65º C; NÃO OPERACIONAL: -40º ~ 70º C; ACÚSTICA: IDLE MODE: 23 DBA (MÉDIA); MODO DE BUSCA: 24 DBA (MÉDIA); COMPATIBILIDADE: WINDOWS (XP / VISTA / 7 / 8); MAC; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD WD	WESTERN DIGITAL	754,65	3.018,58
16	1	DESKTOP P/ SALA DE MONITORAMENTO: Desktop de monitoramento processador I5 de oitava geração / memória de 16GB DDR 2400 /Disco Rígido de SSD 240GB / Placa de vídeo 4GB PCI/EX	MAX SOLUTION	2.377,37	2.377,37
17	2	TV MONITOR PARA SALA DE MONITORAMENTO DE 27.5 LED SMART - USB - HDMI - WIFI	LG	747,17	1.494,35
18	2	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	MULTILASER	10,19	20,38
19	1	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	MD9	30,57	30,57
20	15	*Instalação e configuração de câmeras fixas	TECSEL	254,72	3.820,77
21	4	*Instalação e configuração de câmeras Speed Dome	TECSEL	254,72	1.018,87
22	1	*Infra estrutura seca	TECSEL	916,99	916,99
23	1	*Instalação e configuração de servidores / NVR	TECSEL	2.037,75	2.037,75
24	1	*Instalação sala de monitoramento/ treinamento software	TECSEL	509,44	509,44

A empresa ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.141.199/0001-29, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4	Câmera Bullet de Rede IP de 2,0MP com Função LPR, Varifocal motorizada, WDR 120DB, com IR, IP67, alarmes e áudio: - Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor, policromática, com função LPR integrada sem necessidades de licenças adicionais; - Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo; - Sensor de imagem CMOS 1/1.8" com varredura progressiva; - Suportar compressão de vídeo padrão H.265 (H.265+ ou similar), permitindo uma economia de 50% comparado ao padrão H.264; - Possuir tecnologia para visão de imagens coloridas mesmo em ambientes de muito baixa luminosidade (cerca de 0.002 Lux); - Possuir velocidade do obturador ajustável de 1 a 1/100.000s; - Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, pelo menos 2 desses streams deverão suportar a resolução de 1920 x 1080 a 30 quadros por segundo; - Possuir LEDs IR para uma distância mínima de 100 metros, seja integrado ou não ao corpo da câmera; - Lente varifocal motorizada superior a 30 mm para ajuste remoto, via menu de configuração no web browser, do zoom e do foco; - Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D), EIS (Estabilização Eletrônica de Imagem); - Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) de até 140dB não sendo aceito WDR digital ou similar; - Ter a possibilidade de instalar o analítico de leitura de placa de forma embarcada na câmera ou no servidor, com a garantia de integração recomendada pelo fabricante do software VMS, sendo este considerado como custo integrante da câmera, este analítico deverá reconhecer placas padrão Mercosul e Nacional de todos os veículos atuais circulantes em território nacional; - Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF; - Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP HTTP, FTP, DHCP, DDNS, NTP, UPnP, SNMP, 802.1X, QoS; - Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede; - Possuir slot para cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 128GB; - Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para alarmes para acionamento de barreiras ou cancelas; - Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para áudio, permitindo áudio bidirecional; - Ser apto a operações em temperaturas de até + 60 °C; - Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água - grau de proteção IP66 ou superior; - Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af); - Possuir proteção total contra poeira e água - grau de proteção IP67 ou superior; - Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos - grau de proteção IK10 ou superior; - Possuir suporte para instalação em postes e paredes.	HIKVISION	4.207,95	16.831,79
				Valor Total:	89.500,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 81/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaniz Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 78/2019 - PR Processo Administrativo: 215/2019 Processo de Licitação: 231/2019 Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 231/2019
b) Licitação Nr.: 78/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/11/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de construção para manutenção predial

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009006 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11	0,0000	185.375,00
- 008615 - ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	12	0,0000	163.220,00
- 004398 - M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME	14	0,0000	97.400,00
	37		445.995,00

Mandaguaçu, 5 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 231/2019

Aos 26 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 78/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME, C.N.P.J./MF nº 85.093.433/0001-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	500	FORRO DE PINUS 1ª LINHA.	PINUS	11,50	5.750,00
17	1500	FERRO 5 MM - obedecendo a NBR 7480	ARCELORMITTAL	10,50	15.750,00
8	200	Capa de barro para cumieira 41x26cm 1ª linha - obedecendo a ABNT NBR15310	BARRA BONITA	2,30	460,00
10	200	Capa de fibrocimento de 1ª linha 110x50x5mm	MULTILIT	28,50	5.700,00
5	2000	Caibro de 1 linha - com 3 metros	EUCALIPTO	3,30	6.600,00
1	500	Arame recozido - rolo de 1Kg produzido de acordo com a norma NBR 5589/82	TOP	9,40	4.700,00
14	100	FERRO 1" - obedecendo a NBR 7480	ARCELORMITTAL	154,90	15.490,00
11	200	Capa para espigão 1,10x0,5x5mm 1ª linha	MULTILIT	29,50	5.900,00
31	10000	TELHA DUPLAM 1ª LINHA.	BARRA BONITA	1,30	13.000,00
21	100	MADERIT 2,20 X 1,10 X 10 MM.	PORTERIT	43,00	4.300,00
37	20000	TIJOLO MACIÇO COMUM 1ª LINHA.	CERÂMICA PARANÁ	0,38	7.600,00
36	100	TELHA TRANSPARENTE 2,44X1,10.	FIBRART	59,90	5.990,00
9	200	Capa de barro Paulistinha 1ª linha - obedecendo a ABNT NBR15310	BARRA BONITA	2,30	460,00
12	200	Cumieira de fibrocimento 1,10x5mm 1ª linha	MULTILIT	28,50	5.700,00
				Valor Total:	97.400,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	500	Argamassa AC2 externo - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14	COLABEM	16,50	8.250,00
35	3000	VIGA 1ª LINHA.	SANTANA	4,40	13.200,00
34	1000	TELHA FIBROC. 2,13X1,10X5MM.	MULTILIT	29,50	29.500,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	3000	TABUA DE CAIXARIA LARG. 0,30 CM.	SANTANA	5,00	15.000,00
27	2000	RIPÃO PARA TELHAS DUPLAM 1ª LINHA.	SANTANA	1,08	2.160,00
25	2000	PISO CERÂMICO EXTRA PEI 4 0,45 X 0,45 - obedecendo a norma NBR 13.817/97	MONTEBELO	12,00	24.000,00
24	250	PEDRA BRITA 1/2 P/ ASFALTO.	INGÁ	64,50	16.125,00
28	2500	SARRAFO DE PINUS 1ª LINHA.	SANTANA	0,89	2.225,00
16	3000	FERRO 4,2 - obedecendo a NBR 7480	BERTIM	6,50	19.500,00
15	200	FERRO 16MM (5/8) - obedecendo a NBR 7480	BERTIM	98,80	19.760,00
7	1000	Cal Virgem - Saco de 20 Kg	ENGECAL	7,50	7.500,00
6	1000	Cal virgem para pintura - saco de 8 Kg	ENGECAL	6,00	6.000,00
				Valor Total:	163.220,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	2650	FERRO 8 MMM (5/16) - obedecendo a NBR 7480	VOTORAÇO	20,90	55.385,00
13	200	Espaçador 6mm	ECOLÍDER	4,20	840,00
4	1000	Argamassa AC1 interno - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14081	BELITCOLA	9,40	9.400,00
20	100000	LAJOTA 6 FUROS 1ªLINHA.	SÃO CARLOS	0,33	33.000,00
3	500	Argamassa AC3 piso - Saco de 20 kg de acordo com a NBR 14081	BELITCOLA	22,90	11.450,00
38	50	TELHA TRANSPARENTE 2,44X0,50.	FIBRARTE	24,00	1.200,00
33	1000	TELHA FIBROC 2,44X1,10X5MM.	MULTILIT	34,90	34.900,00
32	2000	TELHA FIBROC 2,44X0,50X4MM.	MULTILIT	13,50	27.000,00
30	2000	TABUA P/ CAIXARIA LARG. 0,25 CM.	PARANA	4,40	8.800,00
26	500	Rejunte - pacote de 500g - de acordo com a norma ABNT NBR 14992:2003	BELITCOLA	3,80	1.900,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	1000	MISA CANA 1ª LINHA.	PARANA	1,50	1.500,00
				Valor Total:	185.375,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 78/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaniz Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 78/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 78/2019, a Nota de Empenho com os termos adjudicados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME, C.N.P.J./MF nº 85.093.433/0001-91 ____________
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09 ____________
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45 ____________

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

Referência: Pregão Presencial 43/2019

Data de Assinatura do Contrato: 25/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO:INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJNº:30.952.569-68

ENDEREÇO:RUA MARIO MONTESCHIO, 2180, JARDIM PIONEIRO III, PAIÇANDU-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção, instalação, montagem, restauração de placassem obra pública e confecção de letreiros, sinalização viárias e demais serviços, de forma parcelada para diversos Departamentos do Municipio de Uniflor, Estado do Paraná, com especificação e quantitativos e demais informações contidas do anexo I – Termo de referência, do edital completo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 63.900,00 (Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 21 de outubrode 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

Referência: Pregão Presencial 43/2019

Data de Assinatura do Contrato: 25/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO:OLIVERI E LIMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJNº:24.523.613/001-71

ENDEREÇO: Av. Harry Prochet, n°1691 – A - Maringá- PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção, instalação, montagem, restauração de placassem obra pública e confecção de letreiros, sinalização viárias e demais serviços, de forma parcelada para diversos Departamentos do Municipio de Uniflor, Estado do Paraná, com especificação e quantitativos e demais informações contidas do anexo I – Termo de referência, do edital completo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 25 de outubro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 33/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2019**	
Contratada: OXIGENIO MARINGA LTDA	**CNPJ**: 10.427.421/0001-57
Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal para o Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 2.300,00 (Dois Mil, e Trezentos Reais). Data da Assinatura: 08/11/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Novembro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 AV. DAS FLORES, 118 - CENTRO C.E.P.: 87.640-000 - PREFEITURA DE UNIFLOR - PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2019 - PR Processo Administrativo: 105/2019 Processo de Licitação: 104/2019 Data do Processo: 10/10/2019

Folha: 1/2

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2019
b) Licitação Nr.: 48/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2019
e) Objeto da Licitação: Seleção de Propostas para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de forma fracionada de Kits de enxovais para serem entregues as gestantes de baixa renda, que são acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referencia e Assistencia Social, do Municipio de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência parte integrante deste edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - EIRELI (3411)					
1 CONJUNTO DE MALHA, CALÇA E CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO - Marca: ESTILINHO	uni	20,00	0,0000	17,2755	345,51
2 BODY, CONJUNTO MANGA LONGA, RECÉM NASCIDO, TECIDO 100% - Marca: ESTILINHO	uni	20,00	0,0000	16,7959	335,92
3 BODY, CONJUNTO MANGA CURTA PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO - Marca: ESTILINHO	uni	20,00	0,0000	16,7959	335,92
4 CASAQUINHO DE LÃPARA BEBE DIVERSAS CORES - Marca: ESTILINHO	UNID	20,00	0,0000	30,7125	614,25
5 SABONETE NEUTRO PARA BEBÊ, 90gr. LIMPEZA SUAVE PARA BEBÊS, F - Marca: POM POM	uni	20,00	0,0000	2,4858	49,72
6 BANHEIRA DE PLÁSTICO MEDINDO 20x45x77cm, CORES ROSA E AZUL - Marca: CAJORIL	uni	20,00	0,0000	19,0993	381,99
7 JOGO DE LENÇOL DE BERÇO COM 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO COM DESENH - Marca: INCOFRAL	uni	20,00	0,0000	23,9845	479,69
8 BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVE - Marca: ESTILINHO	uni	20,00	0,0000	62,3751	1.247,50
9 LENCINHO DE BOCA PARA BEBÊS, 100% ALGODÃO, BORDADOS COM DESE - Marca: ESTILINHO	uni	20,00	0,0000	7,6685	153,37
10 MEIA ANTIALÉRGICA 0 A 6 MESES, VARIAS CORES, PACOTE COM 03 P - Marca: CAÇULINHA	uni	20,00	0,0000	4,7028	94,06
11 CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE PARA BEBÊS DE 0 A 6 - Marca: NEW BABY	uni	20,00	0,0000	9,5017	190,03
12 TRAVESSEIRO PARA BEBÊS, MEDIDA: 20x30cm, ANTIALÉRGICO, ENCHI - Marca: INCOFRAL	uni	20,00	0,0000	4,7892	95,78
13 KIT SAPATINHOS COM LUVAS E TOCAS DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO. - Marca: FEROZ	uni	20,00	0,0000	11,5076	230,15
14 ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS DE 250ml, 160ml E 70ml, PARA CRIANÇ - Marca: NEW BABY	uni	20,00	0,0000	28,7833	575,67
15 COBERTORES DE BEBÊ ANTIALÉRGICO, TAMANHO: 90cmx110cm, TECIDO - Marca: INCOFRAL	uni	20,00	0,0000	31,5762	631,52
16 COEIRO PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3, DIVERSAS CORES - Marca: MINOSREY	uni	20,00	0,0000	16,22	324,40
17 TOALHA DE BANHO COM CAPUZ E FRALDA QUE PROPORCIONE - Marca: ESTILINHO	uni	20,00	0,0000	18,2259	364,52
Total do Fornecedor:					6.450,00
Total Geral:					6.450,00

Uniflor(Pr), 8 de Novembro de 2019.

Alan Rogeiro Petenazzi
Prefeituro Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2019 - PR Processo Administrativo: 106/2019 Processo de Licitação: 102/2019 Data do Processo: 15/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2019
b) Licitação Nr.: 49/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2019
e) Objeto da Licitação: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA FRACIONADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DOAÇÃO A USUARIOS E PACIENTES QUE NECESSITAM DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (3343)				
1 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - OFERECENDO ATÉ 10 - Marca: SLIM	100,00	0,0000	8,90	890,00
Total do Fornecedor:				890,00
LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA (3414)				
2 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - OFERECENDO ATÉ 10 - Marca: POPFRAL	100,00	0,0000	7,99	799,00
3 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - OFERECENDO ATÉ 10 - Marca: POPFRAL	300,00	0,0000	8,39	2.517,00
4 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA G - OFERECENDO A - Marca: POPFRAL	600,00	0,0000	7,50	4.500,00
Total do Fornecedor:				7.816,00
Total Geral:				8.706,00

Uniflor(Pr), 8 de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2019 - PR Processo Administrativo: 107/2019 Processo de Licitação: 103/2019 Data do Processo: 15/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2019
b) Licitação Nr.: 50/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisições de diversos materiais permanentes, bem como: equipamentos, móveis, e eletrodomésticos, para atender Departamentos de Assistência Social do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital completo.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. AMARAL COMER. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO (2821)				
2 BEBEDOURO - Bebedouro 50 litros aço inox, com 02 torneiras. - Marca: KTN KS60	1,00	0,0000	2.185,00	2.185,00
Total do Fornecedor:				2.185,00
JC MIX VARIEDADES LTDA (3416)				
1 CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE PAREDE - fornecimento e instalaç - Marca: GI AR	1,00	0,0000	7.995,00	7.995,00
4 LAVADORA AUTOMÁTICA - maquina de lavar 15 kg com cesto em i - Marca: BRASTEMP	1,00	0,0000	1.819,00	1.819,00
Total do Fornecedor:				9.814,00
V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (3399)				
3 MOVEIS PLANEJADOS - moveis planejados para cozinha, sendo el - Marca: CF 001	1,00	0,0000	8.300,00	8.300,00
Total do Fornecedor:				8.300,00
Total Geral:				20.299,00

Uniflor(Pr), 8 de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2019 - PR Processo Administrativo: 109/2019 Processo de Licitação: 107/2019 Data do Processo: 16/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 107/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de um eletrocardiógrafo para o Departamento de Saúde, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital Completo.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (3418)				
1 Eletrocardiógrafo portátil com aquisição simultânea de 12 de - Marca: MD/CARDIO CARE 2000	1,00	0,0000	7.500,00	7.500,00
Total do Fornecedor:				7.500,00
Total Geral:				7.500,00

Uniflor(Pr), 8 de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2019 - PR Processo Administrativo: 111/2019 Processo de Licitação: 108/2019 Data do Processo: 23/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2019
b) Licitação Nr.: 53/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/11/2019
e) Objeto da Licitação: O registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventuais locações de pirâmides (tendas), fechamentos e pisos, para serem utilizados quando necessário, em diversos eventos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos especificados no Anexo I, Termo de referencia do edital completo.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
JOSE AMARILDO GOMES XAVIER - ME (3090)					
1 LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES DIMENSÕES 10X10M - Marca: JAX PIRAMIDES	UNID	35,00	0,0000	1.093,8083	38.283,29
2 LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES DIMENSÕES 5X5M. COBERTURA - Marca: JAX PIRAMIDES	UNID	10,00	0,0000	397,7486	3.977,49
3 LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA - FECHAMENTO EM LONA GALVANIZA - Marca: JAX PIRAMIDES	MT	400,00	0,0000	17,8987	7.159,48
4 LOCAÇÃO DE PISO TABLADO - Marca: JAX PIRAMIDES	UNID	200,00	0,0000	17,8987	3.579,74
Total do Fornecedor:					53.000,00
Total Geral:					53.000,00

Uniflor(Pr), 8 de Novembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2019

Aos 8 de Abril de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 19/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa F.P. GARALUZ - ME, C.N.P.J./MF nº 07.299.558/0001-69, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	62	Requisitos mínimos: Televisor com painel LED 40" ou 43" com resolução mínima FHD (1920x1080) ou 4K, painel com frequência mínima de 60 Hz, receptor digital integrado (DTV), contraste dinâmico de no mínimo 200.000:1, brilho de no mínimo 300cd/m², tempo de resposta de no mínimo 12ms, tecnologia Smart, TV conectada à internet via wi-fi (integrado) ou cabo (LAN), televisor com no mínimo 2 entradas HDMI, mínimo 2 entradas USB, conexão para internet tipo LAN, mínimo 1 saída áudio/vídeo, mínimo 1 saída de áudio/fone de ouvido, potência de áudio de 8W no mínimo, Controle Remoto, Baterias necessárias para o funcionamento do controle, Cabo de Força, Manual de instalação. Produto com garantia mínima de 1 ano pelo fabricante.	PHILCO PTV40E	1.696,40	105.176,80
				Valor Total:	105.176,80

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 19/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcaniz Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contado a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.006.449052.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 19/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 19/2019, a Nota de Empenho com os termos adjudicados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

F.P. GARALUZ - ME, C.N.P.J./MF nº 07.299.558/0001-69

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 1097-733/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA /PR**, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: **SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA 21336446870**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. 13.974.861/0001-12, localizada na Rua Francisco Ribeiro da Silva, nº 71, na cidade de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr (a) Solange Bezerra de Queiroz Costa, brasileira (a), casada, cargo sócia proprietário, portador (a) da CIRG N. 6.241.550-9, inscrita no CPF N. 213.364.468-70, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica aditivado o contrato no importe de 25 (vinte e cinco) por cento, do valor contratado conforme clausula sétima, e o prazo final dia 31 de Dezembro de 2019, mantendo-se as demais condições no termos. Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 31 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA 21336446870
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 08 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2019 – MENOR PREÇO ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE TRATAMENTO PONTO ELETRONICO**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO EDITAL.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, ÁS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 08 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1225-861/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: Jeferson Diego Goncalves Oliveira, brasileiro, casado, CI.RG n.º 40.040.490-4 SSP/SP, e CPF sob nº 350.230.578-10**, PIS: 206.50276.55-2,** residente e domiciliado a Rua Heitor Jose Tolentino, 853, centro – Itaguajé – PR, CEP - 86.670-000.

OBJETO: Contratação de oficineiro para ministrar aulas de HIP-HOP, do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças e jovens do cras, sendo 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***05 de Novembro de 2018 e seu término em 31 de Dezembro 2019***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.437,50 (um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social:

08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 red. 557

Paranapoema, 05 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1226-862/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: DME PNEUS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 26.038.451/0001-01, sediada na Est da Xingu, s/n, neste ato representado pelo Srº Aderli Gomes Mendonça da Silva, brasileiro inscrito no RG: 6.259.427-6 SSP/PR e CPF: 929.177.399-91, residente e domiciliado na Estrada do Xingu s/n, sitio, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86690-000.

OBJETO: Contratação de empresa para recapagem de 08 (oito) pneus 1000x20.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01(um) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 129

Paranapoema, 08 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1227-864/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pref. Omar Sabag, 290, Bairro Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.254.088/0001-29, neste ato representado por Cleomar Del Gasparin, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. João Skalski, 50 Apto 02, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.026.980-0, e do CPF/MF n.º 264.297.369-34.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hospitalidade na cidade de curitiba, para paciente em tratamento.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12(meses) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 14.965,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.009.10.301.0048.2224.339039.0000 RED. 304

Paranapoema, 08 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para recapagem de 08 (oito) pneus 1000x20.

EMPRESA: DME PNEUS E TRANSPORTES EIRELI.

CNPJ: 26.038.451/0001-01

VALOR CONTRATADO: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 129

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **07** de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1214-850/2019

CONTRATO DE EMPRESA PARA fazer a cobertura de SEGUROS DE VEÍCULOS da frota do Município de PARANAPOEMA – PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, com endereço a Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.391/0001-39, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pela Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO** – PREFEITA MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 2.256.731-4 - SSP/PR e CPF Nº 564.835.839-87, residente e domiciliado na Av. Paranapanema, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, **pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – CEP 90.020-060 – Porto Alegre - RS, neste ato, representada pelo Sr (a) Marcelo Wais, brasileiro, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre – RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA fazer a cobertura de SEGUROS DE VEÍCULOS da frota do Município de PARANAPOEMA –PR.

Item	Modelo/ Placa	Ano Mod.	CASCO – Colisão Incêndio e Roubo	Franquias - Casco	IS Danos Materiais	IS Danos Corporais	Morte Invalidez Passageiros	Custo ANUAL
1	VW NOVO GOL TL MBV 5P Placa	2016/2017	100% Fipe	R$ 4.340,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 30.000,00	**R$ 998,00**
2	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2017	100% Fipe	R$ 4.340,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 30.000,00	**R$ 1.430,00**
7	CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ	2014/2015	100% Fipe	R$ 4.198,50	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 30.000,00	**R$ 1.050,00**
10	CHEVROLET ONIX 1.0 JOY	2017/2018	100% Fipe	R$ 3.709,50	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 30.000,00	**R$ 1.200,00**
11	MARCOPOLO VOLARE V9L 33 PASSAG	2018/2018	**100% Fipe Ou Valor Determinado em Reais**	R$ 24.226,50	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 30.000,00	**R$ 3.890,00**
14	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	2019/2019	100% Fipe	R$ 3.936,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 30.000,00	**R$ 1.150,00**
15	MICRO ONIBUS/I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	2018/2019	100% Fipe	R$ 8.748,08	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 30.000,00	**R$ 2.350,00**
16	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	100% Fipe	R$ 3.709,50	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 30.000,00	**R$ 1.250,00**

VALOR TOTAL: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Parágrafo único – Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Edital, Proposta de preço, Parecer Jurídico e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor total referente ao processo de PREGÃO PRESENCIAL 35/2019, é de R$ **13.300,00 (treze mil e trezentos reais),** o valor do contrato será divido em 10 parcelas (iguais) sem juros, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado através de nota fiscal emitido pela CONTRATADA ou sua representante a partir da data de assinatura deste. Ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.003.04.122.0012.2206.33.90.39.00.00 – red. 36
05.005.10.301.0048.2237.33.90.39.00.00 – red. 222
06.014.12.361.0029.2260.33.90.39.00.00 – red. 371

Parágrafo primeiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: Sobre as práticas fraudulentas e de corrupção, para os propósitos desta, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo terceiro: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:
A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste. Podendo ter as prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.
Parágrafo único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity–PR, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paranapoema, dia 25 de Outubro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para recapagem de 08 (oito) pneus 1000x20.

EMPRESA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

CNPJ: 04.254.088/0001-29

VALOR CONTRATADO: R$ 14.965,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0048.2224.339039.0000 RED. 304

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 07** de Novembro de 2019**.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 071/2019

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Renan Ribeiro da Silva	Engenheiro Civil	01/06/2016	2018/2019	04/11/2019 a 23/11/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 072/2019

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIA-MÉDICAS,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médicas, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Edson Aparecido de Souza	Operário	De 04/11/2019 a 03/12/2019
Karina Geracina Paula do Valle	Analista Ambiental	De 25/10/2019 a 24/11/2019

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelos mesmos períodos, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 08 de novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 070/2019

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Ana Paula de Oliveira	Contador	02/09/2014	2018/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Marli Angelo Santiago	Aux. De Serviços Gerais	01/02/2008	2018/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Regiane Francisca Pereira	Conselheira Tutelar	10/07/2018	2018/2019	08/11/2019 a 07/12/2019
Valdecir Ferreira da Silva	Lixeiro	12/08/2010	2018/2019	15/10/2019 a 13/11/2019
Wellen Cassia da Silva	Técnico de Enfermagem	10/08/2015	2018/2019	18/11/2019 a 17/12/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO N° 006 / 2019

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria n° 602 de 24 de outubro de 2019 nos termos da Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

I - O dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;
II - A necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;
III - A urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;
IV - Que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de professores de Língua Moderna Inglês de Ensino Fundamental - fase I , para atender demanda.

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.
1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.
1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.
1.4. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014.
1.5 - Este processo seletivo destina-se a contratação de professores de Língua Moderna Inglês para atender o Ensino Fundamental I e Educação Infantil IV e V.
1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
03/11/2019	Publicação de Edital
11/11/19 a 13/11/19	Período de Inscrições
24/11/2019	Publicação da Classificação dos Inscritos
25/11/19 e 26/11/19	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
01/12/2019	Publicação da Homologação da Classificação Final.

1.7 – 2 - DO REGIME JURÍDICO
2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto n° 3783, de 08 de janeiro de 2014,
2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
2.3 - A contratação será de jornada de 20 horas, para Ensino Fundamental I, Educação Infantil IV e V com remuneração equivalente ao **Classe A, Nível1** da Tabela do Magistério Municipal (Tabela de Vencimento: professor – 20 horas) vigente à época da contratação
2.4 - Para contratação das modalidades Ensino Fundamental I e Educação Infantil IV e V, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dia 11/11/2019 a 13/11/2019 , na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro, das 08:00 (oito horas) às 11:00 (onze horas) das 13:30 (quatorze) às 16:00 (dezesseis).
3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.
3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:
4.1 - São requisitos para inscrições:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
b) Ter idade de 18 (dezoito) anos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
d) Estar regular com as obrigações eleitorais;
4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professor do Ensino Fundamental I, Educação Infantil IV e V.	Professor com Ensino Superior em Letras ou Magistério com curso técnico em Língua Estrangeira Moderna Inglês .	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade, Diploma de Graduação, Certificado do curso técnico em Língua Estrangeira Moderna Inglês .

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO
5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:
a) Cédula de identidade;
b) Cadastro de pessoa física (CPF);
c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).
d) Comprovante de voto da última eleição.
5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).
5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.
5.8 – O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2020 e posteriormente desistir da vaga, serão submetido a penalização de 20 pontos no processo seletivo subsequente da educação.

6 - DO PROCESSO SELETIVO
6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**
7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.
7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.
7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 03/11/2014 à 03/11/2019.
7.4.1 - O tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.
7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.
7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.
7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
7.9 - Tempo de serviço em **Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem** não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.
7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS
8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE
8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguinte valores:
a) Magistério **30 (trinta) pontos**
b) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos).**
b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três).**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO
8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de 03/11/2014 à 03/11/2019), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO:
9.1 – O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
9.2 - Critério de desempate:
a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate ;
b) Idade;
c) Números de filhos.
10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS
10.1 - A Classificação Final será publicada no dia 01/12/2019 nos Editais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia; www.oregionaljornal.com.br e no Jornal impresso "O regional" de Circulação local e regional.

11 – CHAMADA:

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 – A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11. 3 – Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 – O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

11.5 – Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

11.6 – O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 – Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor regente do Ensino Fundamental I e Educação Infantil.
12.1.1 – O professor terá todo o apoio pedagógico necessário, para tanto este será avaliado continuamente, pois o possível baixo rendimento implicará em desligamento de suas funções.
12.1.1.1 – O desligamento dará por meio das seguintes ações:
1° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.
2° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.
3° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola e encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária de Educação, que procederá de acordo com este edital, desligando a mesma de suas funções.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

13.2 – Após a efetivação não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

13.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

13.4 - Os candidatos irão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura _ Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.5 – Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

13.6 – Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinado.

13.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

13.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.9 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.10 – A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.11 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 19 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

13.12 – Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 01 novembro de 2019.

SONIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 95/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **NOSSA DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS LTDA - ME CNPJ: 12.095.582/0001-16.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	**Compressor de Ar Odontológico com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende lou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 1 1 OV ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015**	**CHIAPERINI**	**Unid**	**3,00**	**2.508,0000**	**7.524,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 96/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **V. AMBROZIO INFORMATICA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.578.641/0001-90.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	**Purificador de Água Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. Registro no INMETRO . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015**	**POLARSV3300**	**Unid**	**2,00**	**495,0000**	**990,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO N° 007 / 2019

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria n° 603 de 24 de outubro de 2019 nos termos da Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

I - O dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II - A necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III - A urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;

IV - Que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de professores substitutos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e professores itinerantes para atender demanda.

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.

1.4. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 - Este processo seletivo destina-se a contratação de professores substitutos de Ensino Fundamental I, Educação Infantil (0 - 3 anos), Educação Infantil IV e V e Professores Itinerantes.

1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
03/11/2019	Publicação de Edital
11/11/19 a 13/11/19	Período de Inscrições
24/11/2019	Publicação da Classificação dos Inscritos
25/11/19 e 26/11/19	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
01/12/2019	Publicação da Homologação da Classificação Final.

1.7 – 2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto n° 3783, de 08 de janeiro de 2014,

2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

2.3 - A contratação será de jornada de 20 horas, para Ensino Fundamental I, Educação Infantil IV e V e Professor Itinerante com remuneração equivalente ao **Classe A, Nível 1** da Tabela do Magistério Municipal (Tabela de Vencimento: professor – 20 horas) vigente à época da contratação, e jornada de 40 horas para Educação Infantil (0-3 anos) com remuneração equivalente ao **Classe A, Nível 1** da Tabela do Magistério Municipal (Tabela de Vencimento: Educadora Infantil 40 horas).

2.4 - Para contratação das modalidades Ensino Fundamental I, Educação Infantil 0 a III, Educação Infantil IV e V e Professor Itinerante, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dia 11/11/2019 a 13/11/2019, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro, das 08:00 (oito horas) às 11:00 (onze horas) das 13:30 (quatorze) às 16:00 (dezesseis).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, conforme exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professor do Ensino Fundamental I, Educação Infantil IV e V, Educação Infantil 0 a III e Professor Itinerante.	Professor com Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério com formação Superior na área da educação.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade, Diploma de Graduação.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) Cédula de identidade;

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).

d) Comprovante de voto da última eleição.

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 – O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2020 e posteriormente desistir da vaga, serão submetido a penalização de 20 pontos no processo seletivo subsequente da educação.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);

b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**

7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 10/11/2014 à 10/11/2019.

7.4.1 - O tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.

7.9 - Tempo de serviço em **Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem** não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguinte valores:

a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos).**

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três).**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de 10/11/2014 à 10/11/2019), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critério de desempate:

a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;

b) Idade;

c) Números de filhos.

10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 - A Classificação Final será publicada no dia 01/12/2019 nos Editais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia; www.oregionaljornal.com.br e no Jornal impresso "O regional" de Circulação local e regional.

11 – CHAMADA:

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 – A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11. 3 – Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 – O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

11.5 – Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

11.6 – O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 – Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor regente do Ensino Fundamental I e Educação Infantil.

12.1.1 – O professor terá todo o apoio pedagógico necessário, para tanto este será avaliado continuamente, pois o possível baixo rendimento implicará em desligamento de suas funções.

12.1.1.1 – O desligamento dará por meio das seguintes ações:

1° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

2° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

3° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola e encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária de Educação, que procederá de acordo com este edital, desligando a mesma de suas funções.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

13.2 – Após a efetivação não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

13.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

13.4 - Os candidatos irão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura _ Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.5 – Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

13.6 – Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinado.

13.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

13.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.9 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.10 – A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.11 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 19 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

13.12 – Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 01 de novembro de 2019.

SONIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO N° 008 /2019

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria n° 604 de 24 de outubro de 2019 nos termos da Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

I - O dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II - A necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III - A urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;

IV - Que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de professores substitutos de Ensino Fundamental para atender demanda.

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 - Este processo seletivo destina-se a contratação de professores de Educação Física para atuarem no Ensino Fundamental I, e Educação Infantil.

1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	Atividades
03/11/2019	Publicação de Edital
11/11/19 a 13/11/19	Período de Inscrições
24/11/2019	Publicação da Classificação dos Inscritos
25/11/19 e 26/11/19	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
01/12/2019	Publicação da Homologação da Classificação Final.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto n° 3783, de 08 de janeiro de 2014,

2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

2.3 - A contratação será de jornada de 20 horas, para Ensino Fundamental I, Educação Infantil com remuneração equivalente ao **Classe A Nível1** da Tabela do Magistério Municipal (Tabela de Vencimento: professor – 20 horas) vigente à época da contratação.

2.4 - Para contratação de Professor de Educação Física para atuarem modalidades Ensino Fundamental I, e Educação Infantil, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 11/11/2019 a 13/11/2019 na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro, das 08:00 (oito horas) às 11:00 (onze horas) das 13:30 (quatorze) às 16:00 (dezesseis).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar a regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professor de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade, Diploma de Graduação.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) Cédula de identidade;

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).

d) Comprovante de voto da última eleição.

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 – O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2020 e posteriormente desistir da vaga, serão submetidos a penalização de 20 pontos no processo seletivo subsequente da educação.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);

b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**

7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de **03/11/2014 à 03/11/2019.**

7.4.1 - O tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.

7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

a) Licenciatura Plena na área Educação Física **50 (cinquenta pontos).**

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três).**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período 03/11/2014 à 03//11/2019), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critério de desempate:

a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;

b) Idade;

c) Números de filhos.

10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 - A Classificação Final será publicada no dia 01/12/2019 nos Editais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Colorado, nos siteswww.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia; www.oregionaljornal.com.br e no Jornal impresso "O regional" de Circulação local e regional.

11 – CHAMADA:

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 – A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11. 3 – Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 – O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

11.5 – Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

11.6 – O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 – Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Professor de Educação Física ao Ensino Fundamental I e Educação Infantil.

12.1.1 – O professor terá todo o apoio pedagógico necessário, para tanto este será avaliado continuamente, pois o possível baixo rendimento implicará em desligamento de suas funções.

12.1.1.1 – O desligamento dará por meio das seguintes ações:

1° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

2° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

3° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola e encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária de Educação, que procederá de acordo com este edital, desligando a mesma de suas funções.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

13.2 – Após a efetivação não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

13.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

13.4 - Os candidatos irão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura _ Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.5 – Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

13.6 – Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinado.

13.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

13.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.9 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.10 – A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.11 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 19 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

13.12 – Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 01 de novembro de 2019.

SONIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
Presidente do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 97/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.632.978/0001-00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cadeira giratória executiva e/braços, tamanho médio.CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. I 00% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de I mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retomo automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador . Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável , fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regu lagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - pod endo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de O 1 (um) ano para defeitos de fabricação . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	VIANFLEX MOD EXECTIVA 140	Unid	6,00	340,0000	2.040,00
3	Mesa para reuniões mesa de reunião retangular e/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamíni co na cor branca , c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1O1011020, e seção e/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1O 1011020, cl pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Nível adores e/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferrugino so c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med : 200 x 11O cm. Acabamentos arredondados. Garantia de I (um) ano. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	LUNASA MOD TR25201	Unid	1,00	345,0000	345,00
4	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - },20 X 1 ,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postformin g 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metá lica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas nive ladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradora s e de fácil limpeza e desinfecção . COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. EXIGENCIA DA ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	LUNASA TR25 1212	Unid	3,00	370,0000	1.110,00
					TOTAL	3.495,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 98/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA EPP CNPJ Nº. 01.027.088/0001-06**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
42	IMPRESSORA 1 TECNOLOGIA:1.1 IMPLEMENTAR UMA DAS TECNOLOGIAS: LASER OU LED OU CERA.2 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA:2.1 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI;2.2 VELOCIDADE NOMINAL DE 50 PPM EM PAPEL A4 OU CARTA;2.3 TEMPO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS;2.4 CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL A4 (210 X 297 MM) E CARTA (216 X 279 MM);2.5 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA IMPLANTADA, SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO;2.6 ACEITAR PAPÉIS COM GRAMATURA:2.6.1 DE 65 A 100 G/M² NAS GAVETAS DE GRANDE CAPACIDADE;2.6.2 DE 65 A 160 G/M² NA GAVETA MULTIÚSO;2.7 CAPACIDADE DAS GAVETAS DE ENTRADA:2.7.1 100 (CEM) FOLHAS PARA GAVETA MULTIÚSO;2.7.2 500 (QUINHENTAS) FOLHAS NA GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE;2.8 CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 170.000 PÁGINAS;2.9 SUPORTE ÀS LINGUAGENS PCL6 E PS3, PODENDO SEREM EMULADAS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR TONERS DE GRANDE CAPACIDADE, NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO 19.752;2.10 DEVERÁ SER FORNECIDO O TONER ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE CONSTA NO MANUAL DO USUÁRIO;3 MÓDULO DE GERENCIAMENTO:3.1 TELA DE LCD COLORIDA, TECNOLOGIA TOUCH, DIMENSÃO DE 7 POLEGADAS, OU SUPERIOR;3.2 MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 1 GB;3.3 DISCO RÍGIDO, TECNOLOGIA MECÂNICA OU FLASH OU HÍBRIDA, COM CAPACIDADE DE 32 GB, OU SUPERIOR;3.4 INTERFACE USB TYPE A, PREFERENCIALMENTE FRONTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA FLASH (PENDRIVE) NO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO;3.5 INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO (HTTP);3.6 PROTOCOLO DE GERENCIAMENTO SNMP VERSÕES 1 E 2;4 INTERFACE DE REDE INTERNA:4.1 ETHERNET COM VELOCIDADES 10/100/1000 BASE-T/TX;4.2 AUTO-NEGOTIATION (SUPORTE A NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO HALF/FULL DUPLEX);4.3 CONECTOR RJ-45.5 COMPATIBILIDADE:5.1 COM FILAS DE IMPRESSÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS E LINUX;6 MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS:6.1 FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS;6.2 FORNECER CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS.-INSTALADO CONFIGURADO PRONTO PARA USO . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	SAMSUNG	Unid	5,00	1.880,0000	9.400,00
45	Projetor multimídia Projetor multimídia VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, Dimensão do Produto 372 x 90 x 298mm, Alimentação do Produto: 100-240V 50/60Hz., Conexões: D-sub HD, Requisitos: Bivolt, Sistema de Display do Projetor: Painel LCD, 0,79 x3, Resolução Nativa: XGA (1024 x 768), Número de Pixels: 786.432 x 3= 2.359.296, Luminosidade em Lumens: 3000 ANSI Lumens, Formato: 4:3 nativo, Sistema: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. Compatibilidade com HDTV: 480i, 575i, 480p, 575p, 540p, 720p, 720p, 1080i, 1080. Lente: 23.5-28.2mm f/1.75- 2.17, Ajuste de Foco/Zoom: Lente zoom 1.2x e zoom digital 4x, Deslocamento de Lente: Não, Tamanho Recomendado de Projeção: De 40 até 300 polegadas (101,6 até 762cm) na diagonal com uma distância de projeção de 4,4 - 29,7 pés (1,34 - 9,05m), Correção de Keystone: +/-25° na Vertical +/-15° na Horizontal, Montável no Teto: Sim, Retroprojeção: Sim.,Opção de Inclinação da Projeção: Sim, Falante Integrado: 1 Mono de 1W, Terminais de Entrada: VGA: 2 D-sub de 15 pinos. Componente: VGA: 1 D-sub de 15 pinos (Compartilhado).. SVideo: 1 de 4 pinos. Composto: 1 RCA. Audio: 3 Mini Jacks Estéreo. Terminais de Saída: VGA: 1 D-sub de 15 pinos, 1 Mini Jack Estéreo (Saída variável). Protocolo de Controle:RS-232C: 1 D-sub de 9 pinos (fêmea) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., Lâmpada: UHP de 200W. Controle Remoto: Unidade de Controle Remoto. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	TOMATE	Unid	2,00	1.300,0000	2.600,00
46	Tela de projeção dimensões 2.10x1.50 metros, com Tecido Matt White com verso preto, com Tripé em aço com tratamento anti corrosivo, formato 4:3. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	TOMATE	Unid	2,00	519,4000	1.038,80
					TOTAL	13.038,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 99/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME CNPJ: 24.864.422/0001-73**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1a qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeáVel. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve. de mecanismos nas operações de retenção e ' esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	PREMIUM	Unid	4,00	86,3000	345,20
13	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, ' envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1a qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velc,ro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, ' indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	MEDICATE	Unid	4,00	77,8000	311,20
14	Esfigmomanômetro para adulto Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, ' envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1a qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, ' indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	MEDICATE	Unid	4,00	77,8000	311,20
25	Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	ABC	Unid	5,00	8,9000	44,50
28	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas.2- Ambú Adulto com máscaras. 3- Ambú Infantil com máscaras.5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 05, 7 e 9 e infanti l nº 3.51) LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA:Descrição básica- Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas:Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C.Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade.Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica.Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh , tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e4.Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis.As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional.Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português REANIMADOR MANUAL (AMBU) - adulto e infantil -Descrição básica-São balões auto-inflávels transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara , sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas-Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, comválvula pop-off de alivio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa , removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente .Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte caracterist ica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico , máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenam ento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc.Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedad es tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvu la anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete.CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. REG. ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	GENERAL MEDITECH	Unid	2,00	1.390,0000	2.780,00
32	Oximetro de pulso de mesa Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pleti smográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em 1 10/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, O 1 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maxim os e mínimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscaro indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (aluraxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	GENERAL MEDITECH	Unid	2,00	1.390,0000	2.780,00
					TOTAL	5.971,1,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 100/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: F P GARALUZ – ME, inscrita no CNPJ nº. 07.299.558/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Gaveteiro organizador tipo Bin, de material plástico, empilhável, numeração mínima nº 01 e máximo nº 08. EXIGENCIA DA ABNT.	VONDER	Unid	50,00	18,5000	925,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 104/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ: 84.972.926/0001-39**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário de aço com 8 portas com cadeado Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e OI (um) em-chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 4 ix30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimen sões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. EXIGENCIA DA ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	VEGEL/GRP508	Unid	2,00	665,5000	1.331,00
23	Termômetro auricular, digital, infravermelho digital; graduação: de O a 45 graus com infravermelho, uso clínico. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	MICROLIFE/DUAL	Unid	20,00	93,1000	1.862,00
					TOTAL	3.193,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 101/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 77.578.524/0001-99**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	COMPUTADOR CORE I5-8400T 1.7GHZ 4GB DDR4 500GB PROCESSADOR INTEL OITAVA GERAÇÃO - COFFEE LAKE PROCESSADOR: CORE I5-8400T 1,7GHZ - TURBO: 3.3GHZ MEMÓRIA CACHE: 9 MB TDP MÁXIMO: 35W TECNOLOGIA: 14 NMCORES: 6MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 2 X DDR4 DIMM - 2666/2400 MHZ VOLTAGEM: 1,2V MÁXIMO DE 32 GBARMAZENAMENTO DISCO PADRÃO: 1 X 500GB SATA PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/SHREADS: 6 INTEL®HD GRAPHICS 610 1 X VGA 1 X HDMI REDE: 1 X 10/100/1000MBPSUSB 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 4 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL ÁUDIO REALTEK® ALC662 CODEC HIGH DEFINITION AUDIOCONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTALSLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16 1 X PCIE X1 FONTE 200W BIVOLT GABINETE MINI-TORRE2 BAIAS DIMENSÕES (L X A X P) SEM EMBALAGEM: 18 X 36,5 X 41CM 5,060 KG(LX A X P) COM EMBALAGEM: 25 X 46,5 X 43CM 6.955 KGGARANTIA 1 ANO BALCÃO.TECLADODESIGN ERGONÔMICO, BAIXO RUIDO NA DIGITAÇÃO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.• TECLADO ABNT2 • MEMBRANA TÁTIL INTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE • 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI• CONFIABILIDADE DO INTERRUPTOR 5 MILHÕES • INTERFACE USB• GARANTIA DE 6 MESES.MOUSE ESPECIFICAÇÕES:COR: PRETO ALTA SENSIBILIDADE: 800 DPI DESIGN ERGONÔMICO COM SCROLL PLUG & PLAY CONECTOR: USB GARANTIA DE 6 MESES.CAIXA DE SOM POTÊNCIA: 1W RMSIMPEDÂNCIA: 8 OHMSFREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200HZ - 10KHZESTE PRODUTO E BIVOLT MONITOR LED 21,5 POLEGADAS FREQUÊNCIA DE REFRESCAMENTO 60 HZ TIPO DE TELA LED RESOLUÇÃO DA TELA CONECTOR DO MONITOR1X HDMI, 1X VGA, 1X DVI-D TECNOLOGIA DE TELA TN RELAÇÃO DE ASPECTO 16 – 9 BRILHO 250 CD/M² CONTRASTE 1000 - 1TEMPO DE RESPOSTA 5 MSESPECIFICAÇÕES:- INCLINAÇÃO: -5° ~ 25°TELA:- TIPO: LED- TAMANHO: 21,5 "- FORMATO: WIDESCREEN 16: 9- RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ- FULL HD- ÂNGULO DE VISÃO: 170 ° (H), 160 ° (V).RECURSOS DE IMAGEM:- BRILHO: 250 CD / M2.- CONTRASTE: 100 MILHÕES: 1 MÁX (ACM)- TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (ON / OFF).- NÚMERO DE NÚCLEOS: 16,7 MILHÕES.CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA:- 22 W (CLASSIFICAÇÃO ENERGY STAR)- 450 MW (EM ESPERA)- 350 MW (DESLIGADO)ALIMENTAÇÃO:- BIVOLTCONEXÕES:- VGA X1- DVI X1- HDMI X1- INSTALADO PRONTO PARA USO . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	LIBERTY PRO+ACER	Unid	7,00	2.815,0000	19.705,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 102/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de politetileno, extremidades sem arestas: Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	ARTMED/ART127A	Unid	2,00	312,0000	624,00
19	Mesa de exame clínico Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1a ' qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	METAL SOLUTION-MSB0002.01	Unid	1,00	350,0000	350,00
20	Mesa De Exame Clínico Pediátrica. Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteira de borracha, dimensões mínimas aproximadas 85 altura x 150 largura x 50 cm profundidade registro anvisa . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	METAL SOLUTION-MSB 0007.03	Unid	2,00	275,0000	550,00
21	Mesa de exame clínico Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), Jeito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha . Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm . Dimensões aproximadas de l ,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	METAL SOLUTION-MSB 0002.01	Unid	4,00	360,0000	1.440,00
26	Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qual idade, Normas da ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	ABC/177	Unid	5,00	11,0000	55,00
27	Tesoura SIMS RETA – em inox, medindo 20cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico . Garantia de 1O anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internaciona is de Qualidade, Normas da ABNT . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	ABC/342	Unid	1,00	45,7000	45,70
30	Bolsa / maleta de materiais emergência Bolsa para transporte de material de emergência médica pré-hospitalar, em nylon, à prova d'água externamente, com abertura completa 180° (cento e oitenta graus). Fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, fixadores de velcro, compartimento tipo bolsa no interior para guardar de esfignomanômetro, estetoscópio e outros instrumentos, alça regulável, podendo ser transportada na mão, como mochila ou no ombro. Combolsos externos para guarda de outros materiais, exigência ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	SG RESGATE-APH	Unid	2,00	210,0000	420,00
37	Caneta de Alta Rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a vis ibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhasarredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44.Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40.Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	DX-231	Unid	2,00	338,0000	676,00
47	Coleta Seletiva de Lixo Reciclável 50 litros - 4 Lixeiras Papeleira 50 Litros Seletiva com 4 e Estrutura Metálica, para Acondicionamento de Resíduos Seletivos, fabricado de acordo com a Norma DIN 30.713 Composto de Corpo, Tampa, Fechadura, Chave e Suporte Metálico para Fixação em Postes ou Paredes normas ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	BRALIMPEA / MODULO : ML0SCR / LIXEIRA : LX 52	Unid	5,00	546,0000	2.730,00
49	Dispenser para papel toalha Feito em ABS resistente , para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras – NORMAS ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	PREMISSE	Unid	20,00	24,0000	480,00
					TOTAL	7.370,70

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 103/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **R A MARTINS DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 26.984.213/0001-99**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Poltrona reclináv el com banqueta para repouso Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1 ,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimen sões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. EXIGENCIA DA ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	renascer RN11003	Unid	5,00	416,0000	2.080,00
7	BIOMBO TRIPLO Estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiras plásticas. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento. EXIGENCIA DA ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	Renovar rn 182	Unid	2,00	249,6000	499,20
22	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência . Lâmpada halógena , lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para v isor sobressalente. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilh as. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pi lhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver , a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	Mikatos Led	Unid	10,00	253,0000	2.530,00
29	Carrinho de urgência e emergência Construído em chapa de aço pintada com tampo superior em inox. Estrutura reforçada 4 rodizios de 4" sendo 2 deles com freio. 4 gavetas sendo a primeira com divisões para medicamentos Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro Suporte para cardioversor ou desfibrilador Tábua para massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo	Renascer RNTI700	Unid	2,00	1.669,0000	3.338,00
	filtro de linha Possuir gavetas com chaves ou lacre único. Dimensões mínimas: 70 cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90 cm de altura exigência ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015					
35	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 32 litros Em polietileno, Capacidade mínima 32 LITROS, alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Medidas aproximadas : 45cm x 30cm x 40cm. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	Master	Unid	3,00	97,0000	291,00
					TOTAL	8.738,20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 105/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 25.463.374/0001-74**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, CONFOR

(Continuação da página anterior)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	vômitos, etc.Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedad es tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvu la anti-retomo. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete.CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. REG. ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015					
32	Oxímetro de pulso de mesa Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pleti smográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em 1 10/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, O 1 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para Sp02 e pulso, maxim os e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	GENERAL MEDITECH	Unid	2,00	1.390,0000	2.780,00
					TOTAL	5.971,1,00

Fornecedor: F. P GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Gaveteiro organizador tipo Bin, de material plástico, empilhável, numeração mínima n° 01 e máximo n° 08. EXIGENCIA DA ABNT.	VONDER	Unid	50,00	18,5000	925,00

Fornecedor: AFB PRIME INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 77.578.524/0001-99

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	COMPUTADOR CORE I5-8400T 1.7GHZ 4GB DDR4 500GB PROCESSADOR INTEL OITAVA GERAÇÃO - COFFEE LAKE PROCESSADOR: CORE I5-8400T 1,7GHZ - TURBO: 3.3GHZ MEMÓRIA CACHE: 9 MB TDP MÁXIMO: 35W TECNOLOGIA: 14 NMCORES: 6MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 2 X DDR4 DIMM - 2666/2400 MHZ VOLTAGEM: 1,2V MÁXIMO DE 32 GBARMAZENAMENTO DISCO PADRÃO: 1 X 500GB SATA PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/SHREADS: 6 INTEL®HD GRAPHICS 610 1 X VGA 1 X HDMI REDE: 1 X 10/100/1000MBPSUSB 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 4 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL ÁUDIO REALTEK® ALC662 CODEC HIGH DEFINITION AUDIOCONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTALSLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16 1 X PCIE X1 FONTE 200W BIVOLT GABINETE MINI-TORRE2 BAIAS DIMENSÕES (L X A X P) SEM EMBALAGEM: 18 X 36,5 X 41CM 5,060 KG(LX A X P) COM EMBALAGEM: 25 X 46,5 X 43CM 6.955 KGGARANTIA 1 ANO BALCÃO.TECLADODESIGN ERGONÔMICO, BAIXO RUIDO NA DIGITAÇÃO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.• TECLADO ABNT2 • MEMBRANA TÁTIL INTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE • 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI• CONFIABILIDADE DO INTERRUPTOR 5 MILHÕES • INTERFACE USB• GARANTIA DE 6 MESES.MOUSE ESPECIFICAÇÕES:COR: PRETO ALTA SENSIBILIDADE: 800 DPI DESIGN ERGONÔMICO COM SCROLL PLUG & PLAY CONECTOR: USB GARANTIA DE 6 MESES.CAIXA DE SOM POTÊNCIA: 1W RMSIMPEDÂNCIA: 8 OHMSFREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200HZ - 10KHZESTE PRODUTO E BIVOLT MONITOR LED 21,5 POLEGADAS FREQUÊNCIA DE REFRESCAMENTO 60 HZ TIPO DE TELA LED RESOLUÇÃO DA TELA CONEXÃO DO MONITOR1X HDMI, 1X VGA, 1X DVI-D TECNOLOGIA DE TELA TN RELAÇÃO DE ASPECTO 16 – 9 BRILHO 250 CD/M² CONTRASTE 1000 - 1TEMPO DE RESPOSTA 5 MSESPECIFICAÇÕES:- INCLINAÇÃO: -5º ~ 25ºTELA:- TIPO: LED- TAMANHO: 21,5 "- FORMATO: WIDESCREEN 16: 9- RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ- FULL HD- ÂNGULO DE VISÃO: 170 ° (H), 160 ° (V).RECURSOS DE IMAGEM:- BRILHO: 250 CD / M2.- CONTRASTE: 100 MILHÕES: 1 MÁX (ACM)- TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (ON / OFF).- NÚMERO DE NÚCLEOS: 16,7 MILHÕES.CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA:- 22 W (CLASSIFICAÇÃO ENERGY STAR)- 450 MW (EM ESPERA)- 350 MW (DESLIGADO)ALIMENTAÇÃO:- BIVOLTCONEXÕES:- VGA X1- DVI X1- HDMI X1- INSTALADO PRONTO PARA USO . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	LIBERTY PRO+ACER	Unid	7,00	2.815,0000	19.705,00

Fornecedor: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.413.415/0001-55

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas: Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	ARTMED/ART127A	Unid	2,00	312,0000	624,00
19	Mesa de exame clínico Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1a ' qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	METAL SOLUTION-MSB0002.01	Unid	1,00	350,0000	350,00
20	Mesa De Exame Clínico Pediátrica. Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin, pés com ponteira de borracha, dimensões mínimas aproximadas 85 altura x 150 largura x 50 cm profundidade registro anvisa . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	METAL SOLUTION-MSB 0007.03	Unid	2,00	275,0000	550,00
21	Mesa de exame clínico Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), Jeito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha . Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm . Dimensões aproximadas de I ,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	METAL SOLUTION-MSB 0002.01	Unid	4,00	360,0000	1.440,00
26	Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qual idade, Normas da ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	ABC/177	Unid	5,00	11,0000	55,00
27	Tesoura SIMS RETA – em inox, medindo 20cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico . Garantia de 1O anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internaciona is de Qualidade, Normas da ABNT . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	ABC/342	Unid	1,00	45,7000	45,70
30	Bolsa / maleta de materiais emergência Bolsa para transporte de material de emergência médica pré-hospitalar, em nylon, à prova d'água externamente, com abertura completa 180° (cento e oitenta graus). Fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, fixadores de velcro, compartimento tipo bolsa no interior para guardar de esfignomanômetro, estetoscópio e outros instrumentos, alça regulável, podendo ser transportada na mão, como mochila ou no ombro. Combolsos externos para guarda de outros materiais, exigência ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	SG RESGATE-APH	Unid	2,00	210,0000	420,00
37	Caneta de Alta Rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a vis ibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhasarredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44.Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40.Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	DX-231	Unid	2,00	338,0000	676,00
47	Coleta Seletiva de Lixo Reciclável 50 litros - 4 Lixeiras Papeleira 50 Litros Seletiva com 4 e Estrutura Metálica, para Acondicionamento de Resíduos Seletivos, fabricado de acordo com a Norma DIN 30.713 Composto de Corpo, Tampa, Fechadura, Chave e Suporte Metálico para Fixação em Postes ou Paredes normas ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	BRALIMPEA / MODULO : ML0SCR / LIXEIRA : LX 52	Unid	5,00	546,0000	2.730,00
49	Dispenser para papel toalha Feito em ABS resistente , para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras – NORMAS ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	PREMISSE	Unid	20,00	24,0000	480,00
					TOTAL	7.370,70

Fornecedor: R A MARTINS DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Poltrona reclináv el com banqueta para repouso Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1 ,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimen sões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. EXIGENCIA DA ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	renascer RN11003	Unid	5,00	416,0000	2.080,00
7	BIOMBO TRIPLO Estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiras plásticas. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento. EXIGENCIA DA ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	Renovar rn 182	Unid	2,00	249,6000	499,20
22	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência . Lâmpada halógena , lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para v isor sobressalente. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilh as. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pi lhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver , a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	Mikatos Led	Unid	10,00	253,0000	2.530,00
29	Carrinho de urgência e emergência Construido em chapa de aço pintada com tampo superior em inox. Estrutura reforçada 4 rodízios de 4" sendo 2 deles com freio. 4 gavetas sendo a primeira com divisões para medicamentos Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro Suporte para cardioversor ou desfibrilador Tábua para massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha Possuir gavetas com chaves ou lacre único. Dimensões mínimas: 70 cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90 cm de altura exigência ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	Renascer RNTI700	Unid	2,00	1.669,0000	3.338,00
35	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 32 litros Em polietileno, Capacidade mínima 32 LITROS, alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Medidas aproximadas : 45cm x 30cm x 40cm. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	Master	Unid	3,00	97,0000	291,00
					TOTAL	8.738,20

Fornecedor: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário de aço com 8 portas com cadeado Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e OI (um) em-chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 4 lx30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimen sões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. EXIGENCIA DA ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	VEGEL/GRP508	Unid	2,00	665,5000	1.331,00
23	Termômetro auricular, digital, infravermelho digital; graduação: de O a 45 graus com infravermelho, uso clinico. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	MICROLIFE/DUAL	Unid	20,00	93,1000	1.862,00

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Balde cilíndrico porta detritos, com pedal, capacidade aprox. 10 litros Totalmente construído em alo inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 ano. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	ARTINOX / 10L	Unid	15,00	87,0000	1.305,00
9	Carrinho para curativo em inox. Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com. rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigencia Anvisa . RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	CONKAST / CNK 1073	Unid	2,00	680,0000	1.360,00
10	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado pôr bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	SIGMED / MS101	Unid	2,00	290,0000	580,00
11	Escada clínica 02 degraus. Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca , reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	CONKAST / CNK 1060	Unid	3,00	80,0000	240,00
15	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros Registro na ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	DARU / AR	Unid	10,00	5,3000	53,00
16	Kit inalação PEDIÁTRICOExtensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infanti l para nebul ização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 1O mi. Extensão com conector para ar comprim ido com 1,5 metros. REG. ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	DARU / AR	Unid	10,00	5,3000	53,00
17	Lanterna clínica para exame. Lâmpada de halogênio, i lum inação mais clara para destacar a cor real do tecido, constru ída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. REG. ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	MD CLINICA	Unid	3,00	9,9000	29,70
24	Aspirador de Secreção a vácuo, portátil utilizado para aspiração de líquidos, sangue e vômitos e outras secreções. Características Gerais: - Elétrico, composto de um corpo único, resistente a água, trepidação e choque; Peso máximo de 2.300kg; - Dotado de bateria interna recarregável com autonomia mínima de -1 hora; Aspiração regulável pressão de vácuo ajustável de O a pelo menos 15 pol. hg, Frasco coletor com capacidade mínima de 500m1 e máxima de 1,31 dotado de válvula automática de nível; Motor com protetor térmico; Isento de manutenção e lubrificantes; Tensão Bivolt Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz; Acessórios: - Um (01) tubo de no mínimo 1,5 m; Duas (02) cânulas rígidas de aspiração, esterilizáveis; Um (01) cabo de alimentação elétrica do tipo (2p + t) RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	Medicate ND100	Unid	1,00	350,0000	350,00
31	Aparelho para inalação- uso individ ual Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de control e de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: O 1 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado ; O 1 jg c/ 15 copos; O 1 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilh a p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potênciomento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x2 1cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS , assistência técnica local comprovada , Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	DARU / NEBULAR PLUS	Unid	2,00	104,0000	208,00
34	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital Em polietileno, Capacidade mínima 15 LITROS -. alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (CxAxP) 35cmx 29cm x 27cm. Dados do termômetro Referência 7424.02.0.00 ANVISA Faixa de utilização -50°C+70°C/°F Precisão ±1°C/°F Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C Pilha 1 x 1,5 AA Peso 80g Medidas do produto 60x39x16mm Campa do cabo 50cm Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor Máxima E Mínima Função °C/°F Resistente A Água Tampa Removível, PODDUIR REGISTRO NA ANVISA. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	COOLER / 15L	Unid	3,00	160,0000	480,00
48	Dispenser para sabonete liquido Plástico ABS. Comchave e kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos. Reservatório de 900 ml. Exigência ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	NOBRE / DISPENSER	Unid	20,00	21,0000	420,00
50	Suporte Para Coletor de Material Perfuro Cortante de 31 a 151 Fabricado em Arame BTC; Acompanha dois parafusos e duas buchas. NORMAS ABNT. RESOLUÇÃO SESA Nº. 604/2015	DESCARBOX / SUPORTE	Unid	10,00	19,9000	199,00
					TOTAL	5.277,70

Valor Total Homologado - R$ 76.228,50

ITAGUAJÉ, 06 de novembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

4º TERMO ADITIVOPRORROGAÇÃO
CONTRATO N° 029/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIALN° 010/2017-PMSI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
CONTRATADA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA-ME CNPJ 77.462.117/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes o4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N º 029/2017-PMSI, Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n º 010/2017, até 08/11/2019, cujo objeto é aContratação de empresa para execução de serviços técnicos p/ manutenção de atividades de musicalização para crianças, adolescentes, jovens e adultos, instrumentais e coral, atividades de coreografia, c/ aulas periódicas fixadas pela secretaria municipal de assistência social e esporte bem como coordenar as apresentações públicas da banda marcial de santo Inácio em espaços públicos e outros locais, em datas e horários determinados pela administração municipal, sendo 12 (doze) horas semanais, sendo incorporado mais um assistente (coreografo), na Banda Municipal .
CLAUSULA SEGUNDO
Fica acertado oTermo aditivo prorrogação do contrato por mais 10 (dez) meses, no valor de R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2020

FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07de Novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 023/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ROBISON A. RAIMUNDO CONFECÇÕES ME CNPJ Nº 14.309.079/0001-41
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS , PARA AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
- **Valor do Contrato**: R$-5.120,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 05/02/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 08/11/2019.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0**23/2019-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.093/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS , PARA AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, junto a Empresa ROBISON A. RAIMUNDO CONFECÇÕES ME, CNPJ N° 14.309.079/0001-41, no valor de R$-5.120,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,08 de novembro de 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N º 120/2019
DISPENSA DE LOICITAÇÃO N º 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 095/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA:C. R. MARCONDES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
CNPJ N º 12.906.200/0001-97
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TEMPORÁRIAS E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A 13ª FASIN – FEIRA AGROINDUSTRIAL DE SANTO INÁCIO e FESTIVIDADE DO MUNICIPIO, PERÍODO DE 11 à 17/11/2019, no "Parque Municipal de Rodeio EdisTurcato".
VALOR R$-16.950,00(DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.
SANTO INÁCIO – PR 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º-000/2019 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - 024/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TEMPORÁRIAS E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A 13ª FASIN – FEIRA AGROINDUSTRIAL DE SANTO INÁCIO eFESTIVIDADE DO MUNICIPIO, PERÍODO DE 11 à 17/11/2019, no "Parque Municipal de Rodeio Edis Turcato",** no valor de R$-16.950,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), C. R. MARCONDES INSTALAÇÃO ELÉTRICA – CNPJ N º 12.906.200/0001-97, conforme orçamentos anexo e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 08 de novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 053/2019-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria. Data : 22/11/2019 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 08 deNovembro de 2.019 .

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO CONTRATO N º 121/2019
DISPENSA DE LOICITAÇÃO N º 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 096/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA:M.D. RIBEIRO & CIA. LTDA. CNPJ N º 15.086.058/0001-77
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA, para serem utilizados no sistema de iluminação durante a realização da 13ª **FASIN – FEIRA AGROINDUSTRIAL DE SANTO INÁCIO e FESTIVIDADE DO MUNICIPIO, PERÍODO DE 11 à 17/11/2019, no "Parque Municipal e Rodeio Edis Turcato".**
VALOR r$-9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA:31/12/2019.
SANTO INÁCIO – PR 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º-000/2019 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. II, do art. 24,da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - 025/2019, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA, para serem utilizados no sistema de iluminação durante a realização da 13ª **FASIN – FEIRA AGROINDUSTRIAL DE SANTO INÁCIO e FESTIVIDADE DO MUNICIPIO, PERÍODO DE 11 à 17/11/2019, no "Parque Municipal e Rodeio Edis Turcato", no** valor de R$-9.000,00 (Nove mil reais), pagamento em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, em favor da empresa M. D. RIBEIRO & CIA. LTDA – CNPJ N º 15.086.058/0001-77, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 08 de novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 109/2019

Sumula: Regulamenta os percentuais de descontos sobre o valor da UVC para custeio de Serviços de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposição do Art.9º da Lei Municipalnº 702/2008 que Instituiu a **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP,** no Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica autorizado alteração dos percentuais de descontos sobre o Valor da UVC por faixa de consumo de energia elétrica constante da Tabela do AnexoI da respectiva Lei, passando a Tabela a valer para o exercício de 2.020 com os novos percentuais.

Parágrafo Único: Para finsde atendimento da capacidade econômica do contribuinte e de acordocom o disposto na Lei Municipal, a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) deverá ser calculada de acordo com os percentuais de desconto constante databela abaixo.

RESIDENCIAL			
Faixa em consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 91,76*
0a30	*100%*	*Isento*	
31 a 50	*93%*	*6,41*	
51 a 70	*92%*	*7,33*	
71 a 90	*88%*	*11,00*	
91 a 100	*86%*	*12,84*	
101 a 120	*82%*	*16,51*	
121 a 150	*81%*	*17,43*	
151 a 200	*78%*	*20,17*	
201 a 250	*76%*	*22,01*	
251 a 300	*72%*	*25,68*	
301 a 350	*70%*	*27,52*	
351 a 500	*62%*	*34,87*	
Acima de 500	*55%*	*41,28*	

INDUSTRIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 91,76*
01 a 150	*80%*	*18,35*	
151 a 250	*75%*	*22,93*	
251 a 500	*65%*	*32,11*	
Acima de 500	*50%*	*45,87*	

COMERCIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 91,76*
001a100	*86%*	*12,84*	
101 a200	*81%*	*17,43*	
201 a 300	*75%*	*22,93*	
301 a500	*65%*	*32,11*	
Acima de 500	*50%*	*45,87*	

PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 91,76*
00a250	*75%*	*22,93*	
251 a 500	*65%*	*32,11*	
Acima de 500	*50%*	*45,87*	

SERVIÇO PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 91,76*
001 a 500	*65%*	*32,11*	
Acima de 500	*50%*	*45,87*	

Art. 2º)– Para fins de Cálculo dos percentuais o valor UPC a partir de 01/Janeiro/2020 fica fixado em R$ 91,76(noventa e um real e setenta e seis centavos), tendo como base a inflação do IGPM (3,16,65%)ocorrido no período de 12(doze) meses/2019.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 08 de Novembro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	De 68 para 69
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	De 28 para 29
2-00307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zeladora/40h	De 16 para 17

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	De 11% para 12%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Rosamaria Marques Piton e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 009/2019, de 11 de outubro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Rosamaria Marques Piton, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 2-01055, no percentual de 5%(cinco por cento), os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.336, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à servidora Patricia Santos de Souza

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 4 de novembro de 2019 a 1º de maio de 2020, à servidora Patrícia Santos de Souza, matrícula nº 2-01103.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício previdenciário, somente os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a contar de 4 de novembro de 2019 a 2 de março de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 09/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, com sede na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitações designada através do Decreto 6822/2019 toma público que promoverá o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia — ESCO para celebrar temos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2019/2020, conforme condições previstas neste edital e seus anexos. O presente credenciamento será processado e julgado com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes.

1.INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia — ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercicio de 2019/2020.

2.LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Os Programas de Eficiência Energética - PEE são executados anualmente em atendimento à Lei nº 9.991/2000. A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de alergia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa pelas concessionárias ou permissionarias à Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL estão estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 556, de 02 de julho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

2.2 A Prefeitura, seguindo sua política interna de sustentabilidade economia de recursos energéticos, participará de chamadas públicas para seleção de projetos de eficiência energética realizadas pelas concessionarias ou permissionarias de distribuição de energia elétrica representado pela sua secretaria competente.

3.DOS PEDIDOS DE ESCLARECMENTOS

3.1 Poderão ser solicitados esclarecimentos acerva do objeto deste edital a qualquer momento.

3.2 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até dois dias de seu questionamento.

4. DA FINALIDADE

4.1 A finalidade procedimento é:

I — Dar publicidade à intenção da Prefeitura de promover o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em suas instalações, por meio de participação em Programas de Eficiencia Energética — PEE promovidos pelas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica.

II - Convocar eventuais interessados na representação da Prefeitura em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica sob contrato de risco no que se refere à elaboração e a apresentação de DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO de eficiência energética no uso final de energia elétrica.

5. DO OBJETO

5.1 0 objeto do presente procedimento, é prospectar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia — ESCO para celebrar termos de compromisso com a Prefeitura, a fim de representá-la em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercicio de 2019/2020 no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia eletrica em suas instalações
5.2 Os diagnosticos energéticos e os projetos elaborados e executados pela empresa selecionada segundo as especificações dos editais das concessionárias ou permissionárias de energia eletrica, diante das quais a empresa que assinar o termo de compromisso com a Prefeitura, a representará.
5.3 No âmbito das chamadas públicas, poderão entrar as Unidades Consumidoras de energia elétrica que estejam registradas com o CNPJ da prefeitura Municipal de Mandaguaçu, sendo de responsabilidade da representante a escolha dos predios mediante aprovação da Prefeitura Municipal.

6. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

6.1 Poderao participar da presente CHAMADA PÚBLICA todas as Empresas denominadas ESCO que tenham comprovada experiência anterior em Programas de Eficiência Energética junto as concessionárias que abrirem seleções.
6.2 As propostas de projetos devem ser apresentadas às concessionárias ou permissionárias por empresas representantes da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, mediante apresentação obrigatória do Termo de Compromisso formalizado previamente ente as partes (Prefeitura e ESCO, selecionada por esta chamada pública), cujo modelo encontra-se anexo aos editais das concessionárias.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE NTERESSE, endereçado à Comissão Permanente de licitação, devera ser apresentada a partir do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital de chamada pública, no setor de licitação, no horário de 08h:OOmin até às 17h:OOmin, na forma do item 7.2.
7.1.1 A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE poderá facultativamente ser enviada para o e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, ou então via postal.
7.2 A DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE deverá conter a qualificação completa, que permita a identificação do REQUERENTE e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

a)nome completo e CNPJ da empresa interessada;
b) cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores,
c)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registado, em se tratando de sociedades empresarias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples;
e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração.
g) endereço; e,
h) endereço eletrônico;

7.3 Junto à DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - demonstração de experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia eletrica;
II— demonstração da regularidade fiscal e trabalhista mediante:
a)prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c)prova de regularidade a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante que será realizada da seguinte forma:
c.l) Fazenda Federal: apresentação de Certidao Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidao Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a e d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
c.2)Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
c.3)Fazenda Municipal: apresentação da Certidão de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
d) certificado de Regularidade do FGTS;
e)prova de inexistencia de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
f) comprovante de inscrição da empresa junto ao CREA, tendo este que estar ativo e regularizado.

7.4 Qualquer alteração da qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicado na forma do item 7.1.
7.5 caso a DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor para a sua apresentação.
7.6As DECLARAÇÕES DE MANIFESTAÇAO DE INTERESSE que não atenderem o disposto neste edital serão desclassificadas do processo.

8.DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

8.1 Será selecionada uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia — ESCO para celebrar termo de compromisso a fim de representar a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu. em chamadas públicas junto às concessionárias ou permissionárias de energia no exercicio de 2019/2020.

8.2 Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 8.3 a 8.6.

8.3 São critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente;

Item	Descrição	PONTOS	PESO
a	Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de diagnósticos energéticos anteriores	O a 5 (um ponto por comprovação)	3
b	Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos aprovados por concessionárias	O a 5 (um ponto por comprovação)	2
c	Relações institucionais com órgãos do Poder Público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração	O a 5 (um ponto por comprovação)	2
d	Qualificação da Equipe Institucional	O a 5 pontos	1
	Pontuação Máxima		40

8.4 A pontuação final será dada pelo somatório obtido nas tabelas anteriores.
8.5 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item "a" da tabela acima. Permanecendo o empate o mesmo será resolvido observando as pontuações máximas dos itens subsequentes.
8.6As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.
8.7A comprovação da qualificação técnica da proponente, será realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
8.8A comprovação da qualificação da equipe institucional, será realizada mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica, registrado na entidade profissional competente em nome de profissional responsável pela execução de serviço de eficiência energética no uso final de energia elétrica.
8.8.1 0(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao item:
8.9 deverá(ão) participar, necessariamente da elaboração dos projetos e somente poderão ser substituídos por profissionais de igual qualificação.
8,10 Cada documento entregue receberá pontuação de acordo com o peso atribuído ao item, limitado a pontuação máxima de 5 documentos por item.

9. DOS RECURSOS

9.1 As empresas interessadas poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 03 tres dias úteis, contados da publicação do resultado do procedimento a que se refere o item 8.1.
9.2 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais INTERESSADOS, que poderão impugna-los no prazo de três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 Os recursos serão dirigidos a Comissão Permanente de Licitações por intermédio da Equipe Técnica que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo, devidamente informado, ao qual sera arremetido para decisão final.
9.4 Os recursos e contrarrazoes deverão ser apresentados no protocolo do setor de licitações da prefeitura municipal, via postal, ou ainda por meio eletrônico no seguinte endereço: licitacaomandaguacu@hotmail.com

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital será divulgado, no diário oficial do município, bem como no Portal da Prefeitura:www.mandagucu.pr.gov.br
10.2 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente ou anulado no todo ou em Parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.
10.3 Toda a remuneração recebida pela empresa, será de responsabilidade das concessionarias ou permissionárias de energia elétrica, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas no exercício de 2019/2020, caso seus projetos sejam por elas selecionados, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal, qualquer responsabilidade financeira decorrência desta chamada publica.
10.4 Fica eleito o fórum de Mandaguaçu para dirimir qualquer litigio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Elton Apdo. Mendes da Silva

Comissao de Julgamento de Projeto Serviços de Conservação de Energia - ESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1593 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 154/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA (MURO DE ARRIMO) EM TERRENO DESTINADO A CONJUNTO HABITACIONAL, CONFORME PLANILHAS E PROJETO.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições contratuais.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2019.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 08 de novembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.43/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO E VOLEI, REALIZANDO TREINAMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 25/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MOISES DA SILVA ALVES - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 25.048.127/0001-01. aditivam o contrato na importância de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 04 de novembro de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/2019**, que trata da **TOMADA DE PREÇO – Regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço, objetivando a Contratação de empresa para serviços de engenharia na execução de termino da construção da unidade Básica de Saúde do João XXIII**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 24 de Outubro de 2019.

VANDERLEY MARETI
Presidente
Decreto 586/2019 - 15/02/2019

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO - Nº 056/2019

O MUNICIPIO DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2019 que tem por objeto **Aquisição de botijão e carga gás de cozinha para atender as secretarias do município de Colorado,** sob o Regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, prorrogando a data de abertura para o dia **14horas do dia 22 de Novembro de 2019**, o edital e seus anexos poderão ser retirados após no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado (PR), 06 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO - Nº 067/2019

O MUNICIPIO DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2019 que tem por objeto **Aquisição de uniformes escolares para atender a secretaria de educação, sendo 06 (seis) escolas municipais e 05 (cinco) centros de educação infantil,** sob o Regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, prorrogando a data de abertura para o dia **08horas30 min do dia 22 de Novembro de 2019**, o edital e seus anexos poderão ser retirados após no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado (PR), 06 de Novembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA 101/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato da Dispensa nº 101/2019, publicado no jornal o regional nº 3125 em 30/10/2019, página 09, da referida data.

Onde se lê:
NO OBJETO DO EXTRATO - **JUNTA MILITAR**

Leia-se:
JUNTA COMERCIAL

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 367/2019

Concorrência:_ nº 001/2019

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CASA DA MISERICORDIA DE COLORADO.

Objetivo:_ Um lote de terras nº 05 da quadra 04, com área de 434 metros quadrados, situado na Rua Alagoas, imóvel matriculado sob o nº 1.1912, do Cartório de Registro de imóveis desta comarca, centro, com objetivo de ser implantados programas sociais que tenham por finalidade o acolhimento temporário de migrantes, andarilhos, indigentes em estado de vulnerabilidade no município de Colorado, conforme estabelecido Lei Municipal nº 2823 de 26 junho de 2019.

Homologado: 23/10/2019

Vigência:_ 3.650 dias

Colorado - PR, 07 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 369/2019.

DISPENSA: Nº 107/2019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO REMOÇÃO DE CONTEINERS PARA TRANSBORDO E SEU TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ESTHEFANI SERVIÇOS DE RESIDUOS.

CNPJ: 22.206.063/0001-31.

VALOR: R$ 99.720,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.15.452.0005.2.036 – Manter os serviços de limpeza pública e coleta de lixo Locação de Mão de Obra para Coleta de Resíduos Sólidos –3.3.90.39.82.03 - REDUZIDO 528 (FONTE 000).

Vigência: 06 (seis) meses.

Colorado - PR, 08 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 366/2019.

DISPENSA: Nº 106/2019.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIDA PARA MONITORAMENTO DE TURBIDEZ PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 05.545.381/0001-08

VALOR: R$ 2.289,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.304.0007.2.026 – Manter as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica	Aparelhos de medição e orientação. 4.4.90.52.04.00	Reduzido 658 - (Fonte - 497) Recursos vigilância e orientação

VIGÊNCIA : 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 07 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA- Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA , para Concessão de direito real de uso conforme Lei 2.817/2019 de um lote de terras urbano com 1.184,32 m², da quadra 10 – lote A – localizado no Jardim Cairi, Colorado – PR, matrícula nº 18.616, onde encontra-se um "Barracão Agroindustrial" com área de 495,0 m², com objetivo de atender a programas sociais voltados à prática de formação de produtores rurais que desenvolvam atividades que decorram da comercialização do homem do campo com o Agronegócio do Município de Colorado – Pr.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 008/2019

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 09h do dia 27 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para **Contratação de empresa para serviços de engenharia na execução de termino da construção da unidade Básica de Saúde do João XXIII**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 11 de Novembro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 107/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REMOÇÃO DE CONTEINERS PARA TRANSBORDO E SEU TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VENCEDOR: ESTHEFANI SERVIÇOS DE RESIDUOS LTDA.

CNPJ: 22.206.063/0001-31.

VALOR TOTAL: R$ 99.720,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 aos proponentes **ESTHEFANI SERVIÇOS DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: 22.206.063/0001-31.**

Colorado-Pr, 08 de Novembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone/fax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
TIPO: MENOR PREÇO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e ratifico a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro do Município, do objeto: Aquisição de 02 Veículos sedan novo, Zero quilômetro, ano de fabricação modelo 2019/2020, combustível flex, 4 portas, na cor branca ou prata, potencia mínima de 98 cv, caixa de cambio automático/automatizado e demais exigências no Edital, com recursos provenientes da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESA, recebido por esta Prefeitura Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, através do repasse através Programa APSUS regulamentado pela Resolução nº 434/2014, habilitado para fazer jus ao repasse através da RESOLUÇÃO SESA N° 120/2016 do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46, com sede na Avenida Carlos Pedroso da Silveira n. 10.000, Bairro Piracangaguá – Taubaté – SP, vencedora do certame nos itens e valores a saber:

Qtde	Objeto / Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	02 Veículos VW/VOYAGE sedan 1.6, automático, 2019/2020, zero Km, bi-combustível, cor Branca, 4 portas, potencia de 117 cv, direção hidráulica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, sistema de som "Média Plus com 4 alto falantes e 2 tweeters Rádio AM/FM com dois alto falantes dianteiros e dois traseiros, vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas nas quatro portas, tanque de combustível com 55 litros, freios dianteiro ABS, traseiro tambor/ABS, rodas 15", porta-malas de 480 litros e demais descrições constantes da proposta de preços, com todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT, atendendo as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, garantia de 36 meses.	57.500,00	**115.000,00**

Cruzeiro do Sul, 08 de Novembro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG MANDAGUACU

CONSEG

Mandaguaçu, 04 de novembro de 2019.

1. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.381 de 24 de outubro de 2016 ficam convocadas as **eleições para a nova gestão do CONSEG MANDAGUAÇU, a funcionar no município de Mandaguaçu** - PR, com mandato para o biênio 2019-2021.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **Membros Natos (2ª Cia\4º BPM e 24ª Delegacia Regional de Mandaguaçu)** do CONSEG.

3.- As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **requerimento, protocolado junto aos Membros Natos,** a partir do dia 05 de novembro de 2019 até o início da eleição, no(a) 2ª Cia\4º BPM, sito a Rua Brasil, nº 560, Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu, Estado do Paraná.

4. **Caso haja disputa de chapas, as eleições ocorrerão no dia 26 de novembro de 2019, com início previsto para às 19h30min e término às 22h30min, no(a) sede do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E PROMOÇÃO SOCIAL DE MANDAGUAÇU, sito a Rua Sete de Setembro, 713, Galeria Ravenna, sala 01, pavimento superior, Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu – PR.**

5. Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Mandaguaçu, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir ou trabalhar no Município de Mandaguaçu, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário (opcional), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro (opcional) e 3 Membros para o Conselho Fiscal (opcional).

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação, no mesmo dia, horário e local mencionado no item "4.

PRESIDENTES DA COMISSÃO ELEITORAL

1º Tenente Jefferson Thomaz Alves de Carvalho
Comandante da Policia Militar
2ª Cia\4º BPM

Dr. Valdir Adão Samparo
Delegado de Policia
24ª Delegacia Regional de Mandaguaçu

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético anual de execução Físico–Financeira / referente aos Serviços/ Programas, Gestão SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e Gestão B.F (Bolsa Família), exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26 de abril de 2019 e conforme deliberação da plenária realizada em 07 de Novembro de 2019, constando em Ata da 23° Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2017/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico – Financeira referente aos Serviços/Programas, Gestão SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e Gestão B.F (Bolsa Família) exercício 2018** deliberado em reunião mensal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 07 de Novembro de 2019.

Ozias Carlos de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 108/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica designada, a Srta. SUZANA ARCHILA ZAGO, matrícula 137, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, para a função de COORDENADORA DE SERVIÇO – símbolo FGC, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dia do mês de novembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 109/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica designada, a Srta. JULIANA KATHY DE SOUZA CRUBELATI, matrícula 800122, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, para a função de COORDENADORA DE SERVIÇO – símbolo FGC, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dia do mês de novembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 05 (CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maraiza Thomazetti Elvira	Técnico em Saúde Bucal	04/05/2017 a 03/05/2018	25/11/2019 a 29/11/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS; em 04 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Joana de Lourdes Contieri	Professora	90	01/03/2011 a 28/02/2016	04/11/2019 a 01/02/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 176/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 05 (CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mariani Vignoto Sossai	Oficial Administrativo	21/11/2015 a 20/11/2016	18/11/2019 a 22/11/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

CONTRATADO: ELIZEU BORDIN - DIVICOL ME (DIVICOL - DEVORAÇÕES)CNPJ.
CNPJ 12.125.777/0001-61
Endereço: Endereço na Rua Para nº 683– Centro, Município de Colorado - Estado do Paraná
Objeto: Para o fornecimento de 13 (treze) persianas em PVC contract 25mm e 01 (um) papel de parede 1.30x3.00, a ser instalada na farmácia do Hospital Municipal,
Valor: R$ 3.491,00 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Cruzeiro do Sul, 08 de Novembro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná.

CONTRATADO: R. J. DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.978.920/0001-84, situada na Rua SETE DE SETEMBRO, 94, QUADRA 19 DATA 13ª, CENTRO, – CEP 87.630-000- ATALAIA- PR, neste ato, representada pelo Sr. ROGAS JOSÉ DE LIMA- SÓCIO – PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 27.489.529-8 SSP/SP e CPF Nº 204.614.668-99, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ARTISTICO COM BADA EM PRAÇA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/11/2019, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO.

VALOR: R$ 15.475,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ROGAS JOSÉ DE LIMA
PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: DEPROMAQUINAS INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.638.258/0001-60, situada na RUA CIDADE MODELO, 294, SITIO CERCADO – CEP 81.910-500- CURITIBA - PR, neste ato, representada pela Sra. ZELIA PEREIRA PERPETUO – RG Nº 5.822.655-6 SSP-PR, CPF Nº 623.346.629-68 SÓCIA - PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) NYLON ESCOVA LATERAL 1,80X600MM E 6 (SEIS) PENTES DE PROPILENO DA ESCOVA CENTRAL PARA VARREDORA COLETORA REBOCAVEL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR: R$ 1.092,48 (UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL
CLEBER GERALDO DA SILVA

ZELIA PEREIRA PERPETUO
SÓCIA - PROPRIETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condominio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto no inciso I do § 4º do art. 40, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, convoca a população em geral e as associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participarem de audiência pública a ser realizada no dia 19 de novembro de 2019, com início às 19h, nas dependências da Câmara Municipal, tendo como pauta a discussão do Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

Márcio Aguaroni Navachi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: ATENDENDO À RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2019 DO MINISTERIO PÚBLICO, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/2015 DE 25/06/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. As diárias serão pagas a título de indenização, para despesas extraordinárias com alimentação, pousada e locomoção urbana, viagens fora da sede do município, conforme valores estabelecidos no anexo I desta resolução;

I – A servidores, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da Câmara, Municipal de Paranapoema, bem assim em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltado para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico, declinando-se o nome do servidor, o motivo da viagem e sua provável duração

II – A Vereadores, quando em missão de representação do Legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera de atuação parlamentar ou para participação em conferência, seminário, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus público, previamente autorizadas em sessão da casa

§ 1°. As diárias serão concedidas por dias de afastamento e independerão de prestação de contas, devendo ser considerado o dia da viagem de ida até o dia do retorno

§ 2°. Os valores das diárias serão corrigidos, sempre que defasados, mediante Portaria da Mesa Executiva.

§ 3°. No exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação parlamentar, o Vereador interessado deverá apresentar relatório sucinto de viagem à Mesa Executiva, que poderá glosar as despesas irregulares, assim entendidas as que não atendam requisitos desta Resolução, e exigir o recolhimento do montante gasto indevidamente ao erário, se ocorrer liberação antecipada de verba.

§ 4°. Para os fins deste artigo, compreende-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte.

Art. 2°. As demais despesas de viagem não cobertas pelas diárias, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no art.1°, serão ressarcidas pela contabilidade da casa, depois de deferidas pela autoridade competente, mediante apresentação de documentos hábeis.

Art. 3° O Vereador ou servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, no prazo de 24 horas, sob pena de não fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração., sem prejuízo de instauração de procedimento administração para apurar ilegalidades e responsabilização

Parágrafo único. Na hipótese de o Vereador ou servidor retornar a sede do município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 4º. As solicitações de diárias por parte dos Vereadores dentro de suas funções parlamentares deverão ser formalizadas e justificadas através de requerimento ao Presidente, que levará em plenário a conhecimento dos demais Vereadores, os quais na condição de fiscais poderão questionar a justificativa por desvio de finalidade ou promoção pessoal, na qual será acatada ou não pela Mesa Executiva.

Art. 5º. Quando a viagem decorrer de deliberação plenária ou designação direta da mesa Executiva, o Vereador fica dispensado do cumprimento das formalidades exigidas por esta resolução. (exceto no que se refere à prestação de contas de despesas não cobertas pela diária)

Art. 6º. O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-à mediante expedição de ordem de pagamento e emprenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 7º. Tendo em vista a limitação dos recursos orçamentários para com despesas de diárias, o orçamento da conta correspondente será fracionado da seguinte forma:

I – 15,00% para uso da Presidência, concernentes às atividades de Chefe e Representante do Poder Legislativo

II – 15,00% para uso dos servidores do órgão concernentes no que se refere o artigo 1° inciso I.

III – 70,00% dividido em 8 frações iguais para cada parlamentar, sendo expressamente vedado o remanejamento.

§ 1°. A Presidência poderá utilizar os limites do inciso I em caso de designação de parlamentar ou servidor para representação do órgão.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos soberanamente pelo Mesa Executiva.

Art. 9º. No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional, com expressa e motivada justificação, acompanhada de parecer jurídico

Art 10. Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo o caso de servidor cedido, excepcionalmente deverá ser motivadamente justificada com parecer jurídico

Art 11. Não havendo disponibilidade de veiculo oficial, poderá haver o custeio das passagens/bilhetes ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório, atentando-se para o princípio da economicidade

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Novembro de 2019.

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Data: 05 de Novembro de 2.019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PARAMETROS E VALORES DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

DIÁRIAS I – Correspondente a R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais) quando em viagem à Brasília DF

DIÁRIAS II – Correspondente a R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) quando em viagem a outros estados da Federação

DIÁRIAS III – Correspondente a R$ 506,00 (quinhentos e seis reais) quando a viagem for à capital do Estado

DIÁRIAS IV – Correspondente a R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) quando a viagem for ao interior do Estado

DIÁRIAS V – Correspondente a R$ 72,00 (setenta e dois reais) quando a viagem for ao interior do Estado num raio de 50,00 Km do município

Sala das Sessões em 05 de Novembro de 2.019

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Presidente

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 761/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00	3594	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.32.00.00	3594	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3.3.90.39.00.00	3594	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.001.10.301.0007.2025		**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00	3594	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.001.10.304.0007.2026		**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
3.3.90.30.00.00	3594	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
10.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0008.2031		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00	3941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total das Suplementações			**R$ 125.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	594	120.000,00
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade	941	5.000,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 125.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:_____
Visto:_____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 264/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Aquisição de Produtos Pedagogicos (JOGOS E BRINQUEDOS), para compor o Kit Itinerante de Matematica do Departamento de Educação, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 27/11/2019 ;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 27/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

Anízio Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 23.01/2019 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO

146 - GARI

INSCRIÇÃO	NOME	TAF
0037387	CLAUDEMIR NICOLAU	Apto
0037604	FERNANDA DA SILVA CASSULA	Apto
0037558	JOÃO FIAIS DE LIMA JUNIOR	Apto
0037802	MARIA APARECIDA CARDOSO DA COSTA	Apto
0037735	SOLANGE APARECIDA COSTENARO	Apto

215 - VIGIA NOTURNO

INSCRIÇÃO	NOME	TAF
0037908	ANDERSON CORDEIRO DE BARROS	Apto
0038088	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	Apto
0037785	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	Apto
0036811	CAIO HENRIQUE PEREIRA GOMES	Apto
0038100	HUGO DANIEL TOTTI	Apto
0037958	JORGE ANDRADE SILVA RAMOS	Apto
0037770	LUCAS PEREIRA GOMES	Apto
0037221	MARCELO CARDOSO DE MACEDO	Apto
0037223	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	Apto
0037346	MILTON BARBOSA DOS SANTOS	Apto
0037608	PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	Apto
0037360	PAULO SERGIO VIUDES	Apto
0037282	RAFAEL POPPI VISENTIN	Apto
0037863	ROGÉRIO PINHEIRO DOS SANTOS	Apto
0037915	TIAGO ALEXANDRE BARBOZA	Apto
0037701	VALDECIR CARDOSO DA SILVA	Apto

225 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	TAF
0037655	AUGUSTO CESAR BORGO	Apto
0038020	CARLOS CONRADO BUSSELI DE SANTANA	Apto
0037125	CRISTIANE FRANCISCA DE PAULA	Apto
0036858	ELAINE KARINE DA SILVA	Apto
0036767	FRANCIELI APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	Apto
0037354	JOSIELE DE MORAES FAGUNDES	Apto
0036877	KARINA APARECIDA RIBEIRO	Apto
0037816	MARCELO DOS SANTOS	Apto
0037959	ROSANGELA GOMES SANTASUZANA	Apto
0037323	SIZINIO INGO DOS SANTOS BRUNQUELL	Apto

46 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

INSCRIÇÃO	NOME	TAF
0037714	ADENILSON LOPES DE FARIA	Apto
0037990	ANDERSON DOS SANTOS DE ALMEIDA	Apto
0036987	ANDERSON ORTOLLANI CORDEIRO	Apto
0037839	APARECIDO SOARES DE SOUZA	Apto
0037481	DJALMA APARECIDO ALVES NETTO TOTIS	Apto
0037301	EDUARDO LAMPERT	Apto
0037808	ISAIAS ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	Apto
0037654	JOAQUIM NUNES DE SOUZA	Apto
0036734	LUIS PAULO SANTOS DA SILVA	Apto

46 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

INSCRIÇÃO	NOME	TAF
0037632	MATEUS HENRIQUE NICOLAU LOPES	Apto
0037072	MATHEUS JIOPATO PETERS	Apto
0037849	MATHEUS LIMA DE ARAUJO	Apto
0037330	RAFAEL JÚLIO DO NASCIMENTO COSTA	Apto
0037717	REINALDO BRAZ APARECIDO CICERI	Apto
0037429	SAMUEL COSTA TEODORO	Apto
0038143	TIAGO DA SILVA SIQUEIRA	Apto
0036898	WELLINGTON FERNANDO DOS SANTOS	Apto

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI

RESOLUÇÃO N°04/2019

SÚMULA: Aprova a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, GESTÃO 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FLORAÍ – CMDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.356 de 07 de outubro de 2014, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, de Floraí- PR para o mandato de 2019 a 2021, conforme segue:

PRESIDENTE: ANDRESSA CRISTINA MATERA

VICE-PRESIDENTE: JANAÍNA TAVARES

SECRETÁRIA EXECUTIVA: KELE CRISTHINE MARTINS GIOPATO

Art. 2º - Registra-se e Publique-se, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Andressa Cristina Matera
Presidente do CMDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
Processo nº 104/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22denovembro de 2019** às **09:00 horas** no endereço, da Prefeitura Municipal de Floraí, cito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº54/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes**: 22/11/2019 até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e na página eletrônica do Município (www.florai.pr.gov.br).

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS AUTOMOVEIS LEVES, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,08de novembrode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 138/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 074/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**CLEONICE GOMES,** inscrita no CNPJ nº 13.220.467/0001-99
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2019 A10/11/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/11/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129/2019

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, Lei nº 1.509 de 16 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.509 de 16 de agosto de 2019, que trata da prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme artigo 17 da Lei nº 1.509, de 05 de novembro de 2019, **até o dia 03 de dezembro de 2019**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130/2019

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 07 de novembro de 2019, conforme protocolo nº 27036 de 06/11/2019, a Servidora Pública Municipal**: MARIA ALEXANDRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor de Divisão, símbolo CC-7**, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 131/2019

Súmula: "Dispõe sobre a atualização dos valores arrecadados mediante a Contribuição de Iluminação Pública – CIP e os gastos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 938, de 12 de dezembro de 2003 e suas alterações e dá outras providências."

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e 10, ambos da Lei Municipal nº 938 de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a correção dos índices inflacionários previstas na Lei Municipal que rege a matéria;

Considerando que estas atualizações, ocorridas nos últimos 12 (doze) meses anteriores, preveem a aplicação do índice de correção medida pelo IGPM/FGV, totalizaram o percentual 3,15% sobre o valor da contribuição vigente até a presente data;

Considerando a necessidade de adequar o valor devido por cada contribuinte, seja pessoa física ou jurídica, aos custos atuais de manutenção da rede de iluminação pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º.- Este Decreto atualiza os valores objeto da cobrança earrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP no Município de Floraí, na forma prevista na Lei Municipal nº 938/2003, para fins de reequilíbriodas contas públicas que custeiam a manutenção e melhoria do sistema deiluminação das vias e logradouros públicos, reajustando os valores em percentual de 3,15%, índice acumulado nos últimos doze meses, a partir do exercício de 2020, iniciando as zero hora de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas às disposições em contrário e mantida as demais disposições legais previstas na Lei nº 938/2003.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/ 2019

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2019-2021.

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 1356/2014, de 07 de outubro de 2014, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Floraí, os seguintes membros:

Representantes governamentais,

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Andressa Cristina Matera
Suplente: KeleCristhine Martins Giopato

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Michele Aparecida de Lima
Suplente: Alessandra Aparecida Farias

Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Fernanda Rodrigues Padovani
Suplente: Maria AngelaZampieri Gimenez

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
Titular: João Paulo Pereira da Silva Furlan
Suplente: Wellington KazuyoshiKitsu

Representantes não governamentais,

Entidades assistenciais e programas de atendimento ao idoso;
Titular: Cirça Soares Fortunato
Suplente: Isabel Linares Penha

Titular: Idalina Aparecida GabelineCelorio
Suplente: Benedita de Jesus Estercio

Igrejas que desenvolvam programas, projetos ou serviços dirigidos aos idosos;
Titular: Walter Laercio Bento
Suplente: Helena Firmino da Silva Rossi

Associações comunitárias;
Titular: Janaina Tavares
Suplente: Valdecir Cardoso

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Floraí".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

EDITAL N.º 22.01/2019
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova prática fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 18.01/2019 publicado em 29 de outubro de 2019.

I. Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 06 de novembro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município

EDITAL N.º 23.01/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Avaliação de Aptidão Física Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da avaliação de Aptidão física fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 19.01/2019 publicado em 29 de outubro de 2019.

I. Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da avaliação de aptidão física poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 06 de novembro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município

EDITAL N.º 24.01/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Avaliação de Desempenho Didático Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de Prova de Desempenho Didático fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 20.01/2019 publicado em 29 de outubro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 06 de novembro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 139/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 75/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CONCRETO E ARGAMASSA MANDAGUAÇÚ EIRELI - ME**
OBJETO: Aquisição de concreto FCK 20,0 MPA a ser entregue no Município de Floraí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2019 a 10/11/2020.
VALOR DO ADITIVO: R$13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/11/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, pelo prazo de 730 dias, 02 (dois) anos sendo o período de gozo de licença de 11 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2021, o Servidor Público Municipal: **ANDERSON ANTONIO GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Máquinas**, conforme estabelecido no artigo 121, da lei Municipal nº 896/2001 de 11 de Abril de 2001(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Floraí).

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 252/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão CC3 e dá outras providências.

- Considerando as disposições do art. 37, II da Constituição Federal;
- Considerando as disposições do art. 4º da Lei Municipal 792/2003;
- Considerando as disposições da Lei Municipal 827/2005;
- Considerando as disposições da portaria 247/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 11/11/2019 para o cargo de provimento em comissão nos termos da Lei Municipal nº. 792/2003 alterada pela Lei Municipal nº. 827/2005, LETICIA RODRIGUES PERIN, portadora da CI/RG nº 7.800.315-4, para o desempenho das funções vinculadas ao cargo de Diretor de Divisão CC3; junto ao setor de RH.

Art. 2º. Os vencimentos referentes ao cargo serão atribuídos nos termos da Lei Municipal nº. 792/2003; Anexo II, Nível CC3, e posteriores alterações dados pela Lei Municipal nº. 827/2005.

Art. 3º. Fica revogada eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2019.

Dispõe sobre a abertura de sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando o disposto nos artigos 177 e seguintes do Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor, em especial os artigos 181 a 203,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância investigativa para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo ex-servidor EDSON CARVALHO NUNES (exonerado a seu pedido pela portaria nº 247/2019).

Art. 2º - Para compor a comissão investigativa (órgão correicional), nomeio os seguintes servidores efetivos:

I – Marilene Aparecida Lima;

II – Sheila Aparecida Alves Carneiro;

III – Ivone Aparecida Poeli de Souza.

Art. 3º - A comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, a contar de 11/11/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a portaria 250/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 132/19

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(569) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00 00.000892 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — 0892 — 1.200,00

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(111) 15.452.005.2.016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 00.000507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 0507 — 10.000,00

(96) 15.452.005.1.021 - EXTENSÃO DE REDE E REMODELAÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 00.000507 - OBRAS E INSTALAÇÕES — 0507 — 10.000,00

Total Suplementação: 21.200,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF — 20.000,00
892 Conv. M. Cidades - Recape de Ruas e Calçadas (Proc. 1041061-31) — 1.200,00
Total dos Recursos **21.200,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2019, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Aquisição de 20 (vinte) baldes de tinta a base d'água para sinalizações e pinturas de quebra molas em ruas e avenidas do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 07 de novembro de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DE COMPRA nº 051/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 045/2019**, Critério: **"Menor preço por item"** - Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos preventivos e corretivos, para serem realizados em veículos pertencentes à frota municipal de Paranacity-Pr., mediante a execução fracionada, conforme necessidade da administração municipal.** Data de realização do certame **28/11/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity/PR, 08 de novembro de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PROCESSO DE COMPRA nº 050/2019

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 044/2019**, Critério: **MENOR PREÇO POR ITEM** - Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final, ambientalmente adequada, dos resíduos sólidos urbanos do Município de Paranacity-PR., incluindo serviços de transbordo, conforme termo de referência integrante deste processo.** Data de realização do certame **27/11/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 08 de novembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: J DA SILVA PROJETOS - ME.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA A ÁREA DE TRANSBORDO E PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2019

CONTRATO N.º 142/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 4.026,39 (QUATRO MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2019

CONTRATO N.º 144/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA EQUIPAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 13.240,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ANDRESSA DELLA TORRE – MEI.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 DE QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 24 DE MAIO DO ANO DE 2017 E ADITIVOS POSTERIORES.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019.

CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LUCIO CLÁUDIO MILANEZ.

DO OBJETO: RATIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS N.º 01; 02; 03; 09; 13; 14; 15 E 16, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO VALOR: R$ 1.143,70 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PARANACITY, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2019 - PR
Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 45/2019
Data do Processo: 15/10/2019
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2019
b) Licitação Nr.: 40/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/11/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de componentes de informática para equipar as secretarias e órgãos do Município de Paranacity-PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 005533 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA	2	0,0000	4.288,00
- 004120 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	6	0,0000	4.804,00
- 005515 - V. J. - SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	2	0,0000	4.446,50
	10		13.538,50

Paranacity, 6 de Novembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 495/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da receita e da despesa orçamentária, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de **Santa Inês, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações dos anexos do PPA 2018/2021 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar a receita prevista a despesa fixada para o exercício de 2020, com os anexos integrantes da Lei Orçamentária anual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2019 - PR
Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 46/2019
Data do Processo: 16/10/2019
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2019
b) Licitação Nr.: 41/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/11/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de serviços de Usinagem, Tornearia, Carpintaria, Solda e Marcenaria para as Secretarias do Município de Paranacity-PR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000236 - JOAO ZUABONI SERVIÇOS DE SOLDA	5	0,0000	109.250,00
	5		109.250,00

Paranacity, 6 de Novembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2019 - PR
Processo Administrativo: 45/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 18/10/2019
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/11/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de camisas, camisetas, calças, coletes e jalecos, para utilização em serviços e campanhas pelas Secretarias Municipais do Município de Paranacity-PR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000888 - CONFECCOES POLICARPO LTDA	1	0,0000	39.150,00
- 004234 - G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME	6	0,0000	15.531,65
- 005575 - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	1	0,0000	11.250,00
- 005307 - JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES	1	0,0000	17.000,00
	9		82.931,65

Paranacity, 7 de Novembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 101/2019 de 31/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 583/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
131 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.004.25.752.0015.2.220.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
163 - 3.3.90.30.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0028.2.235.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
277 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECURSOS LC 141/2012	
291 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**82.600,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.25.752.0015.2.220.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
162 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.237.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
218 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
219 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0018.2.233.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
226 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	**82.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. Nº 30.561.414/0001-50
RUA GENERAL OSÓRIO, 220 – CEP: 86.660-000 FONE: (44) 3313-1385
SANTA INÊS - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº001/2019

SÚMULA: A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Santa Inês, através de sua Secretária a Srª Maria Socorro Apª Alcântara Pacheco, nomeada pela Portaria de nº 008/2017, convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês para a Audiência Pública do Plano Municipal de Educação, a ser realizada no dia 27 de Novembro de 2019, às 14h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito Rua Rio Grande do Sul nº110, nesta cidade, objetivando a divulgação e avaliação, bem como a consulta pública do Plano Municipal de Educação Santa Inês, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas.

Santa Inês, 08 de Novembro de 2019

Maria Socorro Apª Alcântara Pacheco
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora **ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 407055708, inscrita no CPF sob Nº 337.356.058-69, residente e domiciliada na Rua LUIZ MACHADO, nº 75 - CENTRO - Município de Itororó do Paranapanema - Estado de São Paulo, nomeada através da PORTARIA Nº. 065/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de **PROFESSOR**, em virtude de sua aprovação no TESTE SELETIVO que diz respeito ao Edital n.º 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE
- EMPOSSADA -

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 762/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02			**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001			**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
4	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
05			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001			**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
69	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
76	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
06.001			**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**	
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
128	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.003			**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
156	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
08			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001			**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
210	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
211	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002			**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
249	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
262	3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.750,00
08.005			**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**	
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
308	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
312	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001			**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
342	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
345	3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
351	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
353	3.3.90.48.00.00	1303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.900,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
369	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
391	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	9.350,00
10			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
10.001			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
413	3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
415	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
419	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
11.001			**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**	
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
477	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
480	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
12.001			**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**	
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
509	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
511	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
514	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
524	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
528	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
539	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
551	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.002			**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
	3.3.90.30.00.00	1515	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.003			**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**	
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
572	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**	
13.001			**DIVISÃO DE SANEAMENTO**	
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
584	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
588	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.700,00
14			**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
14.001			**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**	
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
599	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
601	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14.001.20.601.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
603	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total das Suplementações				**R$ 625.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
– 4.1.1.1.8.01.4.1.01.00 – Imp. Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis - ITBI Livre	000	90.000,00
– 4.1.1.1.8.01.4.1.02.00 – Imp. Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis - ITBI Educ	104	37.500,00
– 4.1.1.1.8.01.4.1.03.00 – Imp. Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis - ITBI Saúde	303	22.500,00
– 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00 – Imposto Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Livre	000	87.000,00
– 4.1.1.1.8.02.3.1.02.00 – Imposto Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN Educ	104	36.250,00
– 4.1.1.1.8.02.3.1.03.00 – Imposto Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN Saúde	303	21.750,00
– 4.1.3.2.1.00.1.1.01.15 – Rem. de Depósitos Bancários – Prestação de Serviços	511	2.000,00
– 4.1.6.1.0.01.1.2.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Multas	000	27.000,00
– 4.1.6.2.0.02.1.1.00.00 – Serviços de Transporte - Principal	000	10.000,00
– 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00 – Cota Parte sobre o ITR - Livre	000	108.000,00
– 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00 – Cota Parte sobre o ITR - Educação	103	45.000,00
– 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00 – Cota Parte sobre o ITR - Saúde	303	27.000,00
– 4.9.7.1.8.01.5.1.02.00 – Dedução da Receita para Formação do Fundeb - ITR	103	(36.000,00)
– 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00 – Cota Parte do IPVA - Livre	000	108.000,00
– 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00 – Cota Parte do IPVA – Educação	103	45.000,00
– 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00 – Cota Parte do IPVA - Saúde	303	27.000,00
– 4.9.7.2.8.01.2.1.02.00 – Dedução da Receita para Formação do Fundeb - IPVA	103	(36.000,00)
– 4.1.1.2.1.01.1.3.02.00 – Taxas de Combate a Incêndio	515	3.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 625.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 494/2019

SÚMULA - Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Inês, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estima a receita do município de Santa Inês, para o exercício financeiro de 2019 no montante de R$. 21.612.658,30 (Vinte e Hum Milhões, Seiscentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos), menos R$ 2.958.450,00 de Deduções de Receita para a Formação do Fundeb, Receita Liquida R$ 18.654.208,30 (Dezoito Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta Centavos), e fixa a despesa em igual valor da Receita Liquida, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, o orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus órgãos e fundos da administração direta.

Parágrafo único. Integram a presente lei os seguintes anexos.

Anexo I – Demonstrativo receita e despesa;

Anexo II – Receitas segundo as categorias econômicas;

Anexo II – Despesas segundo as categorias econômicas;

Anexo III – Demonstrativo da despesa;

Anexo VI – Programa de Trabalho;

Anexo VII – Programa de trabalho de governo;

Anexo VIII – Demonstrativo despesa conf. vinculo;

Anexo IX – Demonstrativo despesa por função.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto, nos termos do Art. 7º da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Bem como criar fontes e elementos de despesa de acordo com o art. 43º e seus incisos da lei n. 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Parágrafo Segundo - Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 3º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e Encargos Sociais, ficando, também autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – destinados a suprir insuficiências em dotações de projetos e atividades decorrentes do efetivo recebimento de recursos a eles legalmente vinculados, conforme estabelece o Artigo 8°, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

VI – abertos pela transposição de elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica e na mesma unidade administrativa.

VII – criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividade/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 4º. Acompanham a presente lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA, com sede à AVENIDA 04 DE DEZEMBRO, 1709, CENTRO, CEP 87.660-000 - PARANACITY, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 12.604.563/0001-78, representada neste ato pelo seu Sócia-Administradora, Sra. MARAISA SILVA DE LIMA, residente e domiciliado na cidade de PARANACITY, Estado do PARANÁ, portador da Cédula de identidade RG nº 9.583.085-4 – SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 066.555.319-69.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ, com entrega imediata e fracionada, conforme proposta apresentada pela contratada, nos termos do Anexo I do Edital.

VALOR: R$ 232.260,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARAISA SILVA DE LIMA
PROPRIETARIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 89/2019 - DL
Processo Administrativo: 126/2019
Processo de Licitação: 127/2019
Data do Processo: 07/11/2019
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 127/2019
b) Licitação Nr.: 89/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/11/2019
e) Data da Adjudicação: 07/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEICULO VAN PLACA BBU 4770 QUE TRANSPORTA PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Desctp (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
RODO SERVICE LTDA (500)					
1 LAMPADA 69 24 4W VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	8,54	8,54
2 ADESIVO VEDADOR SILICONE VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	60,00	60,00
3 PARA CHOQUE SILICONE VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	761,69	761,69
4 GRADE DIANTEIRA VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	615,26	615,26
5 ARO DE RODAS VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	210,54	210,54
6 ACABAMENTO DE FAROL DE MILHA VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	252,06	252,06
7 ACABAMENTO FAROL DE MILHA 2 VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	288,69	288,69
8 FAROL VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	780,65	780,65
9 ESPELHO RETROVISOR VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	1.762,11	1.762,11
10 CONJ TRINCO CAPO VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	117,35	117,35
11 SIKAFLEX 256 PRETO CT 300 ML VAN BBU 4770	UND	1,00	0,0000	74,42	74,42
12 REVISÃO MECANICA AGRALE VAN BBU 4770	HR	3,00	0,0000	140,00	420,00
RODO SERVICE LTDA (506)					
13 INSTALAÇÃO DE PEÇAS CARROCERIA VAN BBU 4770	HR	11,00	0,0000	140,00	1.540,00
				Total do Fornecedor:	6.891,31
				Total Geral:	6.891,31

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (206), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (215)

Inajá, 7 de Novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 87/2019 - DL
Processo Administrativo: 124/2019
Processo de Licitação: 125/2019
Data do Processo: 05/11/2019
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 125/2019
b) Licitação Nr.: 87/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/11/2019
e) Data da Adjudicação: 05/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) NYLON ESCOVA LATERAL 1,80 X 600 MM E 6 (SEIS) PENTES DE POLIPOLIPENO DA ESCOVA CENTRAL PARA A VARREDORA COLETORA REBOCAVEL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E VIAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Desctp (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
DEPROMAQUINAS INDUSTRIA LTDA (3544)					
1 ESCOVA DE NYLON LATERAL 180 X 600 MM	UND	20,00	0,0000	27,00	540,00
2 PENTE DE POLIPOLIPLENO DA ESCOVA CENTRAL	UND	6,00	0,0000	92,08	552,48
				Total do Fornecedor:	1.092,48
				Total Geral:	1.092,48

Inajá, 5 de Novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 88/2019 - DL
Processo Administrativo: 125/2019
Processo de Licitação: 126/2019
Data do Processo: 06/11/2019
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 126/2019
b) Licitação Nr.: 88/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/11/2019
e) Data da Adjudicação: 06/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTISCO EM PRAÇA PUBLICA COM BANDA NO DIA 14/11/2019 PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Desctp (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
R. J. DE LIMA & SANTOS PRODUCÕES LTDA (3707)					
1 SHOW ARTISTICO COM BANDA SANTA MONICA ANIVERSARIO DA CIDADE SHOW ARTISTICO COM DURAÇÃO DE 03 HORAS COMPONENTES DA BANDA: 03 CANTORES 01 CANTORA 03 BAILARINAS 03 BAILARINOS 01 BAIXISTA 01 TECLADISTA 01 GUITARRISTA 01 BATERISTA 05 EQUIPE TECNICA 02 MOTORISTAS	UND	1,00	0,0000	15.475,00	15.475,00
				Total do Fornecedor:	15.475,00
				Total Geral:	15.475,00

Inajá, 6 de Novembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000151/19 de 8 de Novembro de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.814,31 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.038-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.100,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.451.0017.1.016-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.714,31

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.038-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C 1.100,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.451.0017.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.714,31

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 012/19 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

CONCEDER a pedido parte do direito de LICENÇA PRÊMIO pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos a servidora **Gisely Cristiny de Lima** RG 10.358.473-6 SSP PR, inscrita no CPF sob o nº.078.915.159-64, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo de Diretora de Departamento, no período de 04 de Novembro de 2.019 à 02 de Janeiro de 2.020, com **amparo legal** no Artigo 102, parágrafo único da Lei nº 144/92 de 23 Novembro de 1.992

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE